

Imprensa Oficial



DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA



www.catanduva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Sexta-feira, 23 de novembro de 2018

Ano XIII | Edição nº 1193

Página 1 de 78

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Notificações	5
Licitações e Contratos	5
Homologação / Adjudicação	5
Contratos - Convocação	5
Contratos	6
Aviso de Licitação	7
Atas de registro de preço	9
Concursos Públicos / Processos Seletivos	14
Convocação	14
Secretaria de Planejamento e Informática	23
Secretaria de Finanças	23
PODER LEGISLATIVO DE CATANDUVA	24
Atos Legislativos	24
Decreto Legislativo	24
Portarias	24
Ordem do Dia	24
Requerimentos	26
Superintendência de Água e Esgoto	26
Licitações e Contratos	26
Aviso de Licitação	26
Homologação / Adjudicação	27
Extrato	27
Suspensão	27
Atas de registro de preço	28
Notificações	56

IMPrensa OFICIAL

Lei nº 3833, de 27 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4653, de 25 de outubro de 2005. Publicação centralizada e coordenada pela Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura de Catanduva - SP. Contato: imprensaoficial@catanduva.sp.gov.br Telefone: 3531-9118

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catanduva poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: www.catanduva.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001-02

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: 3531-9100

Câmara Municipal de Catanduva

CNPJ 51.840.544/0001-00

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: (17) 3524-9600

Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC

CNPJ 45.118.189/0001-50

Rua Sergipe, nº 796 - Centro

Telefone: (17) 3523-7583

Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES - FAFICA

CNPJ 51.843.795/0001-30

Avenida Daniel Dalto (Rodovia Washington Luis - SP 310

- Km 382) Caixa Postal 86

Telefone: (17) 3521-2200

Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CNPJ 10.559.279/0001-00

Rua São Paulo, nº. 1.108

Telefone: (17) 3531-0600



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Catanduva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.catanduva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 3.833, de 27 de dezembro de 2002



PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.480, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2.018

SUSPENDE, EM DEFINITIVO, A EFICÁCIA DA LEI Nº 5.306, DE 23 DE ABRIL DE 2012.

CONSIDERANDO que o Poder Executivo do Município de Catanduva / SP, ingressou com Ação Direta de Inconstitucionalidade, em face da Lei nº 5.306, de 23 de abril de 2012, perante o E. Tribunal de Justiça de São Paulo, processo nº 0092072-89.2012.8.26.0000;

CONSIDERANDO que o Excelentíssimo Senhor Magistrado RIBEIRO DOS SANTOS, relator designado para o processo, expediu Acórdão julgando Inconstitucional a referida Lei.

O Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, AFONSO MACCHIONE NETO, tendo em vista o constante no Processo Administrativo protocolado sob nº 15959/2012, de 24 de abril de 2012, e no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica suspensa, em definitivo, a eficácia da Lei nº 5.306, de 23 de abril de 2012, que “Dispõe sobre a reserva de ala específica para atendimento de dependentes químicos nos hospitais públicos e privados que mantém convênio com a rede municipal de saúde no Município de Catanduva e dá outras providências”, em face da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0092072-89.2012.8.26..0000;

Art. 2º Fica, em virtude da determinação do art. 1º deste Decreto, proibida a aplicação, por qualquer Órgão da Administração Direta ou Indireta do Município, das regras contidas na Lei Municipal, a que título for.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 05 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NA DATA SUPRA

DANIELA APARECIDA GONÇALVES ARIETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

INTERINA

ADM/olga.-

DECRETO Nº 7.481, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2.018

SUSPENDE, EM DEFINITIVO, A EFICÁCIA DO ARTIGO 3º DA LEI Nº 3.932, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2003.

CONSIDERANDO que o Poder Executivo do Município de Catanduva / SP, ingressou com Ação Direta de Inconstitucionalidade, em face da Lei nº 3.932, de 16 de dezembro de 2003, perante o E. Tribunal de Justiça de São Paulo, processo nº 990.10.297512-6;

CONSIDERANDO que o Excelentíssimo Senhor Magistrado MARCONDES MACHADO, relator designado para o processo, expediu Acórdão julgando Inconstitucional a referida Lei.

O Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, AFONSO MACCHIONE NETO, tendo em vista o constante no Processo Administrativo protocolado sob nº 11908/2010, de 16 de abril de 2010, e no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica suspensa, em definitivo, a eficácia do artigo 3º, da Lei nº 3.932, de 16 de dezembro de 2003, que “Institui Dia do Evangélico no Município de Catanduva e dá outras providências” em face da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 990.10.297512-6;

Art. 2º Fica, em virtude da determinação do art. 1º deste Decreto, proibida a aplicação, por qualquer Órgão da Administração Direta ou Indireta do Município, das regras contidas na Lei Municipal, a que título for.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 05 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE



ADMINISTRAÇÃO NA DATA SUPRA

DANIELA APARECIDA GONÇALVES ARIETA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INTERINA
ADM/olga.-

DECRETO Nº 7.494, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2.018

*DISCIPLINA OS
PROCEDIMENTOS RELATIVOS
AO REPASSE DE DEPÓSITOS
JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS
AO MUNICÍPIO DE CATANDUVA,
ESTADO DE SÃO PAULO,
NOS TERMOS DA EMENDA
CONSTITUCIONAL Nº 99/2017
E DEMAIS LEGISLAÇÕES
VIGENTES.*

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, , DECRETA:

Art. 1º A instituição financeira que detiver a custódia de depósitos judiciais e administrativos referentes a processos em que seja parte o Município de Catanduva, Estado de São Paulo, suas autarquias, fundações e empresas estatais dependentes, e de quaisquer outros depósitos judiciais que, efetuados na circunscrição judiciária do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, se refiram a processos sob jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data do presente decreto, transferirá à conta de titularidade da Prefeitura Municipal

I - 75% (setenta e cinco por cento) do montante atualizado dos depósitos judiciais e administrativos, tributários e não tributários, em processos em que o Município de Catanduva, suas autarquias, fundações e empresas estatais dependentes sejam parte, em processos sob jurisdição de quaisquer tribunais;

II - 15% (quinze por cento) do montante atualizado dos demais depósitos judiciais efetuados na circunscrição do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, em processos sob jurisdição do Tribunal de Justiça, mediante a instituição de fundo garantidor na forma da legislação vigente;

§ 1º - Caberá à instituição financeira gestora dos depósitos manter controle permanente sobre os depósitos a que aludem os incisos I e II do caput deste artigo e

efetuar a atualização de cada um deles pelos índices e critérios de atualização definidos pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo para depósitos judiciais.

I - se apurado que o montante de depósitos transferidos com base em quaisquer dos incisos deste artigo for inferior aos percentuais neles fixados, a instituição financeira oficial transferirá o saldo à Conta Única do Tesouro, a título de complementação, no dia útil imediatamente seguinte à apuração, acompanhada da respectiva demonstração contábil;

II - se apurado que o montante de depósitos transferidos com base em quaisquer dos incisos deste artigo for superior aos percentuais neles fixados, mediante apresentação da necessária demonstração contábil, a instituição financeira requisitará à Fazenda do Município, no primeiro dia útil seguinte à apuração, a

Decreto nº 7.494, de 20 de novembro de 2.018

restituição do excesso em seu poder, devendo a Fazenda proceder à restituição em até 48 (quarenta e oito) horas seguintes à requisição.

§ 2º - A restituição dos valores transferidos à Conta Única do Tesouro se dará em valor atualizado pelos mesmos índices e critérios aplicáveis à atualização dos depósitos judiciais em custódia da instituição financeira oficial.

Art. 2º - Para os fins do inciso II do § 2º do artigo 101 do ADCT da Constituição Federal, para a garantia dos depósitos a que alude o inciso II do artigo 1º deste decreto e que, nos termos daquele dispositivo, forem transferidos à Conta Única do Tesouro, a instituição financeira oficial instituirá, concomitantemente à transferência, fundo garantidor dos depósitos, composto pela parcela restante dos mesmos, cuja atualização se dará na forma da prevista Portaria nº 9.598 de 22 de agosto de 2018 da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Art. 3º - Para identificação dos depósitos a que se refere o inciso I do artigo 1º deste decreto, a Secretaria da Fazenda manterá atualizada junto à instituição financeira custodiante a relação de inscrições no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ dos órgãos e entidades da Administração do Estado, referidos no "caput" daquele mesmo artigo. Ver tópico

Art. 4º - A instituição financeira gestora dos depósitos tratará de forma segregada os depósitos mencionados nos incisos I e II do artigo 1º supra, devendo informar ao



Município de forma individualizada os depósitos judiciais repassados.

§1º - A instituição financeira fornecerá, mensalmente, relatório consolidado do montante e datas de repasses ao Município disciplinados nos incisos I e II do art. 1º .

§2º - Compete à instituição financeira gestora do fundo de reserva manter escrituração individualizada para cada depósito efetuado nos termos dos arts. 2º e 3º, § 6º, ambos da LC nº 151/2015, discriminando:

I – O valor total do depósito acrescido da remuneração que lhe foi originalmente atribuída;

II – O valor da parcela do depósito mantido na instituição financeira, nos termos do art. 3º, §3º da LC nº 151/2015, a remuneração que lhe foi originalmente atribuída e os rendimentos decorrentes do disposto no § 5º do mesmo dispositivo legal.

Art. 5º - Os recursos repassados à Conta Única do Tesouro na forma deste decreto, serão aplicados, exclusivamente, no pagamento de precatórios judiciais de qualquer natureza.

Decreto nº 7.494, de 20 de novembro de 2.018

Art. 6º - Os recursos de que trata o artigo 1º deste decreto serão registrados como receita orçamentária, em subalínea específica, bem como identificados com uma fonte de recursos específica.

Art. 7º - Como forma de padronizar o registro contábil das operações de levantamentos de depósitos judiciais tratados neste Decreto, bem como evitar distorções nas demonstrações contábeis, os serviços contábeis deverão contabilizar tais operações como obrigações de longo prazo e registrarem os repasses orçamentários para pagamento de precatórios como despesas não primárias.

Art. 8º - A Secretaria Municipal da Fazenda poderá editar normas complementares necessárias ao cumprimento do disposto neste decreto.

Art. 9º - As despesas financeiras resultantes da aplicação deste decreto correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 10 - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos durante o período em que vigorar o regime de pagamentos instituído pela Emenda Constitucional 99/2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 20 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

SOLANGE REGINA VARIANI FONSECA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

INTERINA

ADM/Olga.-

Portarias

PORTARIA Nº 58.152, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2.018

*INSTAURA SINDICÂNCIA E
DESIGNA SUA PRESIDÊNCIA.*

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os preceitos da Lei Complementar nº 0031, de 17 de outubro de 1.996, neste ato determina a instauração de SINDICÂNCIA, para apurar responsabilidades e, para tanto, DESIGNA a Doutora RENATA GERLACK, na condição de Presidente e único membro, atuará no referido processo ora instaurado, referente ao caso apresentado pelo processo protocolado sob nº 38.727/18, de 30 de outubro de 2.018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 09 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

DANIELA APARECIDA G. ARIETA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INTERINA

Adm/olga.-



Notificações

NOTIFICAÇÃO

A Defesa Civil do Município de Catanduva NOTIFICA o sr. Paulo Luís Vertoni, proprietário do imóvel situado na rua Natal, nº 55, bairro São Francisco, em Catanduva-SP, para que tome ciência do processo administrativo nº 2017/4/18110 na Central de Atendimento da Prefeitura no prazo de 15 dias e que efetue a DEMOLIÇÃO do referido imóvel conforme laudo (folhas 26 a 28) do processo acima citado, pois foram feitas inúmeras tentativas de localizá-lo.

Luiz Carlos Larocca

Coordenador Municipal de Defesa Civil

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE TUBOS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), COM RESPECTIVOS ACESSÓRIOS DE JUNÇÃO (DIVERSOS DIÂMETROS) PARA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

EMPRESA VENCEDORA:

EMPRESA	VALOR
R&R DISTRIBUIDORA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME (REF. AO ITEM: 01).	R\$ 49.875,00
MEGACOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME (REF. AOS ITENS 02, 03 e 06).	R\$ 336.226,50
KANAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA (REF. AOS ITENS: 04 e 05).	R\$ 120.690,00

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 291/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE TONER PARA EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO E COPIADORAS MONOCROMÁTICAS, LINHA KYOCERA, COMPONENTES 100% NOVOS, PARA USO DE TODAS

AS SECRETARIAS, AUTARQUIA E EMPRESA PÚBLICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL.

EMPRESAS VENCEDORAS:

EMPRESA	VALOR
DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA- ME(REF. AOS ITENS: 01, 02, 03 e 04).	R\$ 14.299,00
NM TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI (REF. AO ITEM: 05).	R\$ 13.841,00

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE VEÍCULO TIPO FURGÃO 3 PASSAGEIROS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL.

EMPRESA VENCEDORA:

EMPRESA	VALOR
737 COMÉRCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELI - ME	R\$ 125.400,00

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

Contratos - Convocação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 294/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL METÁLICO DE EXPEDIENTE, PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS, AUTARQUIA E EMPRESA PÚBLICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sa., da decisão do Pregoeiro, que desclassificou as empresas 2ª colocadas do pregão, nos itens relacionados abaixo, pelo motivo citado no site licitacoes-e do Banco do Brasil.

Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar as empresas, que foram as 3ª colocadas, conforme segue:

ITEM: 01 – EMPRESA: KS CERQUEIRA COMERCIO ATACADISTA DE PAPEIS EIRELI, PARA QUE POSSIVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 1.100,0, OU OUTRO VALOR,



NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 1.235,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 09 – EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS E PAPELARIA REBECHI LTDA - EPP, PARA QUE POSSIVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 277,20, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 580,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 23 – EMPRESA: ANDIPEL PAPELARIA EIRELI - EPP, PARA QUE POSSIVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 799,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 2.680,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 29 – EMPRESA: LOURDES P S MARTINS PAPELARIA EIRELI - EPP, PARA QUE POSSIVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 795,63, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 1.250,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 32 – EMPRESA: ANDIPEL PAPELARIA EIRELI - EPP, PARA QUE POSSIVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 375,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 2.200,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima e que apresentem a documentação de habilitação, proposta e a amostras, no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 26/11/2018 a 27/11/2018. OBS: AS EMPRESAS QUE JÁ ENVIARAM DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NÃO PRECISARÃO ENVIAR NOVAMENTE ENVIANDO SOMENTE AS PROPOSTAS E AMOSTRAS. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA/ELETRÔNICOS, VISANDO ATENDER AO PROJETO PMAT – PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO TRIBUTÁRIA E DOS SETORES SOCIAIS BÁSICOS, FIRMADO JUNTO AO BNDES – BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL E COM RECURSOS REPASSADOS PELA DESENVOLVE – SP – AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO, DE ACORDO COM O OS DECRETOS PADRONIZAÇÃO Nº 7.031/17, ALTERADO PELO DECRETO Nº 7.123/2017, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sa., da decisão do Pregoeiro, que desclassificou as empresas 3ª colocadas nos itens relacionados abaixo, pelo motivo citado no site licitacoes-e do Banco do Brasil.

Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar as empresas, que foram as 4ª colocadas, conforme segue:

ITEM: 02 – EMPRESA: A V SUPRIMENTOS EIRELI - ME, PARA QUE POSSIVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 15.200,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 21.200,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM: 04 – EMPRESA: RD INFORMATICA LTDA, PARA QUE POSSIVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 25.999,99, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 26.730,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM: 05 – EMPRESA: RD INFORMATICA LTDA, PARA QUE POSSIVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 7.996,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 8.792,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

OBS: AS EMPRESAS AO APRESENTAREM AS PROPOSTAS, DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE INFORMAR O NÚMERO DO CADASTRO NO C.F.I. DO B.N.D.S DO RESPECTIVO EQUIPAMENTO.

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima e que apresentem a documentação de habilitação e proposta, no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 26/11/2018 a 27/11/2018. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro Designado.

Contratos

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 140/2018 PREGÃO PRESENCIAL
278/2018- PROC.ADM 2018/8/26527

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA

CONTRATADA: NEWTEC TECNOLOGIA E
COMÉRCIO EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA
ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE
CONTROLADORES SEMAFÓRICOS E SOFTWARE DE



CENTRAL ASSISTIDA PARA CONTROLE DE TRÁFEGO
VALOR:R\$ 1.414.245,79
AFONSO MACCHIONE NETO – Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 358/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE FORRO EM PVC, COM RESPECTIVA ESTRUTURA EM METALON, PARA O TERMINAL RODOVIÁRIO “JOÃO CAPARROZ”, LOCALIZADO NA RUA OLÍMPIA S/Nº, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. ENCERRAMENTO, ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 06/12/2018 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Município [www.catanduva.sp.gov.br](http://www3.catanduva.sp.gov.br/transparencia/Default.aspx) – portal de transparência – link: <http://www3.catanduva.sp.gov.br/transparencia/Default.aspx>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 23/11/2018. Ozório A. Morais – Pregoeiro Designado

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 359/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, DIÂMETRO DE 6”, ESPESSURA MÍNIMA CHAPA 3,75 MM, ATENDENDO A NBR 5580, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 06/12/2018 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 06/12/2018 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município [www.catanduva.sp.gov.br](http://www3.catanduva.sp.gov.br/transparencia/Default.aspx) – portal de transparência – link: <http://www3.catanduva.sp.gov.br/transparencia/Default.aspx>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 23/11/2018. Ozório A. Morais – Pregoeiro Designado

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 360/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE PAPEL CREPADO PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 06/12/2018 ÀS 09:00 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 06/12/2018 ÀS 09:30 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município [www.catanduva.sp.gov.br](http://www3.catanduva.sp.gov.br/transparencia/Default.aspx) – portal de transparência – link: <http://www3.catanduva.sp.gov.br/transparencia/Default.aspx>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 23/11/2018. Ozório A. Morais – Pregoeiro Designado

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 361/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE DISPENSER DE PRESERVATIVO PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 06/12/2018 ÀS 09:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 06/12/2018 ÀS 10:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município [www.catanduva.sp.gov.br](http://www3.catanduva.sp.gov.br/transparencia/Default.aspx) – portal de transparência – link: <http://www3.catanduva.sp.gov.br/transparencia/Default.aspx>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 23/11/2018. Ozório A. Morais – Pregoeiro Designado

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 362/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE AGASALHOS ESCOLARES PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 06/12/2018 ÀS 10:00 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 06/12/2018 ÀS 10:30 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município [www.catanduva.sp.gov.br](http://www3.catanduva.sp.gov.br/transparencia/Default.aspx) – portal de transparência – link: <http://www3.catanduva.sp.gov.br/transparencia/Default.aspx>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 23/11/2018. Ozório A. Morais – Pregoeiro Designado



catanduva.sp.gov.br – portal de transparência – link: <http://www3.catanduva.sp.gov.br/transparencia/Default.aspx>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 23/11/2018. Ozório A. Morais – Pregoeiro Designado

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 363/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE ACHOCOLATADO, AÇÚCAR CRISTAL, GELATINA EM PÓ, GELATINA EM PÓ DIET, ADOÇANTE, MACARRÃO E CHÁ-MATE PARA A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 06/12/2018 ÀS 10:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 06/12/2018 ÀS 11:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br – portal de transparência – link: <http://www3.catanduva.sp.gov.br/transparencia/Default.aspx>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 23/11/2018. Ozório A. Morais – Pregoeiro Designado

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 364/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE COBERTURA PARA O SHOPPING POPULAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. ENCERRAMENTO, ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 06/12/2018 ÀS 14:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Município www.catanduva.sp.gov.br – portal de transparência – link: <http://www3.catanduva.sp.gov.br/transparencia/Default.aspx>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 23/11/2018. Ozório A. Morais – Pregoeiro Designado



Atas de registro de preço



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02, CEP 15800-031
Tel: (17) 3531-9300
E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO N.º 2018/8/27772
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 251/2018
REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO 251/2018

REGISTRO DE PREÇOS DE LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS.

AUTARQUIA E EMPRESA PÚBLICA

CÓDIGO AUDESP 2018000000376

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal **Engenheiro, Afonso Macchione Neto**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.667.261 e inscrito no CPF sob nº 973.714.678-68, residente e domiciliado na Avenida Deputado Orlando Zancaner nº 386, Catanduva-SP, junto ao **DEPARTAMENTO DE COMPRAS** representado pelo Diretor do Departamento de Compras, **DORIVAL STUGINSKI JÚNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG nº 13.915.970-8 e inscrito no CPF sob o nº 060.914.368-99, residente e domiciliado à Avenida José Chab, nº 571, Jardim Residencial Diolfen Martani, CEP 15802-255, nesta Cidade de Catanduva – SP e a empresa **INFANTARIA COMERCIAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 20.795.155/0001-79, com endereço à rua Irmgard Carl, nº125, sala 02, cep 89037-555, na cidade de Blumenau-SC, representada por **MARCOS PETER NUNES**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG 2.610.719, inscrito no CPF 722.369.069-00, residente e domiciliado à rua Josefina Schmitt, nº83, bairro Belchior Central, cep 89100-000, na cidade de Gaspar-SC, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS DE LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS, AUTARQUIA E EMPRESA PÚBLICA.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZOS PARA FORNECIMENTO

4.1 – O objeto destina-se a todas as Secretarias, autarquia e empresa pública, devendo ser entregue da



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02, CEP 15800-031
Tel: (17) 3531-9300
E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2018/8/27772	
FLS.	RÚBRICA
	L.R.F.L.A

seguinte forma:

- 1 – entregar em até 10 (dez) dias corridos;
 - 2 – entrega técnica do produtos;
 - 3 – no local e quantidade solicitada; e,
 - 4 – o produto deverá possuir assistência técnica que repare em um prazo de até 48 horas os defeitos e reposição de peças.
 - 5 – Em se tratando de defeito de fabricação, a substituição do produto deverá ocorrer em 24 horas.
 - 6 – O produto deverá possuir certificação do fabricante quanto à garantia da montagem.
 - 7 – A garantia mínima do equipamento será de 12 (doze) meses, e, neste prazo, o fornecedor será responsável por todo suporte técnico necessário a fim de sanar problemas oriundos de defeitos de fabricação dos equipamentos e ou montagens, sem nenhum custo para a Prefeitura Municipal de Catanduva, incluindo substituição de peças, deslocamento de mão de obra especializada, hospedagens e demais despesas para solucionar algum defeito do equipamento.
 - 8 -O Departamento responsável emitira ordem de serviço indicando o equipamento, o problema apresentado, e o local para atendimento.
 - 9 - Após o recebimento da Ordem de Serviço, o fornecedor terá o prazo de 24hs para iniciar o atendimento, e 48hs para solução definitiva.
 - 10 - Caso a sede ou filial mais próxima da empresa proponente for localizada a uma distancia que não permita o cumprimento do referido prazo, a mesma poderá terceirizar o serviço, desde quando na assinatura da Ata de Registro de preços, apresente contrato com outra empresa do ramo que responderá pelos serviços de assistência técnica no prazo exigido e suas garantias.
 - 11 - Qualquer dano que ocorrer na entrega da mercadoria, fica sob total responsabilidade da licitante vencedora, sendo que será recusada a entrega que não estiver de acordo com o termo de referencia da licitação e também se notar qualquer avaria.
 - 12 - As mercadorias serão recebidas provisoriamente pelo período de 07 dias úteis, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência correspondente, após esse prazo será efetivado o recebimento definitivo.
- 4.2 - Caso a pessoa jurídica não cumprir o prazo de entrega estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.
- 4.3 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e empenhos representam compromisso entre as partes.
- 4.4 - O produto deverá estar em conformidade com pedido/descrição, e será rejeitado caso não seja compatível, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo no prazo solicitado, sem prejuízo para o Município de Catanduva.
- 4.5 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.



Município de Catanduva
 Estado de São Paulo
 CNPJ 45.122.603/0001-02, CEP 15800-031
 Tel: (17) 3531-9300
 E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2018/8/27772	
FLS.	RÚBRICA
	L.R.F.L.A

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias, diretamente na Conta nº 123962-7, Agência 95-7, Banco do Brasil, após a entrega e emissão de nota fiscal, que deverá conter o número da licitação, bem como estar acompanhada dos comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais, sendo que se cabível serão retidos os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.).

6 - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICIPIO DE CATANDUVA-SP, através do Departamento de Compras, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

7 – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7 – Não haverá revisão dos valores registrados¹.

8 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- e,
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e da lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

- a) razões de interesse público; e,
- b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1- **Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2- **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

8.4.3- **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

¹ Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02, CEP 15800-031
Tel: (17) 3531-9300
E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2018/8/27772	
FLS.	RÚBRICA
	L.R.F.L.A

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 - Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

- cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;
- Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;
- Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício;
- manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital;
- caso do detentor do registro seja como microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo, deverá solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no [art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 2006](#), no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos; e,
- prestar assistência técnica no local e prazos solicitados.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

- Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;
- promover a fiscalização do produto quando da entrega;
- elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e
- Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet www.catanduva.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.



Município de Catanduva
 Estado de São Paulo
 CNPJ 45.122.603/0001-02, CEP 15800-031
 Tel: (17) 3531-9300
 E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2018/8/27772	
FLS.	RÚBRICA
	L.R.F.L.A

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.
- 12.2. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.
- 12.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.
- 12.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03(três) vias de igual e teor e forma.

Catanduva/SP, 29 de outubro de 2018

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

DORIVAL STUGINSKI JÚNIOR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Representante(s)

INFANTARIA COMERCIAL EIRELI
MARCOS PETER NUNUES

VALOR REGISTRADO



Prefeitura Municipal de Catanduva
 PREFEITURA MUNICIPAL
 CNPJ: 45122603/0001-02
 Classificação Final dos Itens por Proponentes

Page 1 of 1

Licitação: 000325/18 PREGÃO ELETRÔNICO						
416081 - INFANTARIA COMERCIAL EIRELI - ME						
Cnpj: 20.795.155/0001-79						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	115.001.056	LAVADORA DE ALTA PRESSAO	UN	3	6.166,50	18.499,50
					Valor Total Geral:	18.499,50
					Valor Total da Licitação:	18.499,50



Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº. 10/2018 INFORMATIVO E DE CONVOCAÇÃO
DO CONCURSO PÚBLICO 001/2016

Considerando as **DESISTÊNCIAS** dos (a) candidatos (a) abaixo relacionados:

Cargo: Berçarista – PD

4 SUELI TERESINHA MARTON DA SILVA

Cargo: Berçarista

97 SONIA MAGALI FLORA
98 SIMONE LIBANIO NASCIMENTO MALERVA
99 DIENY ALVES MORANDI
100 PATRICIA SANCHES PIMENTEL
101 LUCIA HELENA TAFURI BRANDAO GIRALDI
104 PRISCILA CRISTINA GARCIA PANTIGA
106 ADRIANA ZAVAM DA SILVA
114 MICHELA BRIDA GUERONI DELLA MATTA
116 ELAINE ZULIAN TEIXEIRA DE SOUSA
117 ALINE DAS NEVES POLIZELI PIROLA
118 ROSELI APARECIDA CANOVA MACHADO
122 ANGELICA PESSOA DE LIMA BRAGA
124 THAIS VIDOTTI DE FREITAS VERRI
126 TATIANE PEREIRA DE ANDRADE
128 ANDRESA MUALEM DOS SANTOS DURANTE
129 BEATRIZ VICENTE SUPI
131 KATIA MILENE RUFINO FRIGERI
132 SILVIA CRISTINA DE OLIVEIRA LEANDRO
134 SUSANNE APARECIDA RUEDA ESTEVAM
135 PAULA CRISTINA VALENTE

Cargo: Professor I

131 FERNANDA SARTORI DA SILVA
139 LILIANE ESPEJO PIRES PRANDO
146 ALINE CUNHA DOS SANTOS QUIARATO

Cargo: Recreacionista

78 FRANCISLAINE MARQUES DA SILVA
80 CLAUDIA DE FALCO AISSA

Ficam **CONVOCADOS(a)**, nos termos do termos do Capítulo nº. 02 do Edital Abertura do Concurso Público nº. 01/2016, os(a) candidatos(a) seguintes na relação dos aprovados:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Cargo: Berçarista – PD

5 CARLA REGINA CARMELLIN TOM

Cargo: Berçarista

136 ANDREIA RIBEIRO RANZANI
137 TEREZINHA APARECIDA DA SILVA
138 ELAINE OYAMADA GIACOMINI
139 ANDREA JUSTINO SILVA
140 SAMANTHA FAZZANI DA SILVA
141 PATRICIA ALICE CAJUELLA ANDREAZI
142 VANESSA TROVO
143 ELENIR JOELMA DA SILVA CALEGARI
144 JULIANE BASSO MANZONI
145 LUCIANA NOCERA
146 TATIANA MIGUEL ANASTACIO FREGUIA
147 MARCELA MARTINS DA SILVA
148 GRAZIELA BOZUTTI SIQUEIRA
149 DEISE APARECIDA ALVES MATIOLI CARPI
150 RENATA SOARES AMORIM
151 LIVIA CRISTINA BARBOSA
152 PAULA MARCIA FAGUNDES CAGNIN
153 LUCIMARA LOURENCI CORREDEIRA
154 ADRIANA ISABEL DE LIMA
155 JACQUELINE BALDINI GRAVA

Cargo: Professor I

158 KARINA APARECIDA GARCIA PAULA
159 ANA CARLA BITTO
160 VIVIANE CRISTINA LOPES

Cargo: Recreacionista

89 DJALMA MONTEIRO
90 DANIELA CAROLINA GONCALVES

O(s) candidato(s) acima identificado(s) ficam convocados a comparecer (em) no Departamento de Recursos Humanos, 2º andar da Prefeitura do Município de Catanduva, localizada na Praça Conde Francisco Matarazzo nº1, no período de 27 a 28 de novembro de 2018, IMPRETERIVELMENTE, no horário das 09:00h as 11:00h ou das 13:30h às 16:00h, munido(s) dos seguintes documentos:

1 - Certidão de Antecedentes Criminais (original) do Cartório Distribuidor do Fórum no site: www.tjsp.jus.br opção: “certidões” - cadastro de pedido de certidões modelo “certidão de distribuição de ações criminais on line”. Deverá constar no antecedentes “Ações Criminais”;

Prefeitura Municipal de Catanduva – Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122603/0001-02
Cep 15.800-031 – Catanduva – SP.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2 - Certidão da Secretaria da Segurança Pública, nos sites: www.ssp.sp.gov.br ou www.poupatempo.sp.gov.br ou ainda se não conseguir pela internet, procurar a agência do Poupa tempo;

3 - Em caso de estar ocupando ou ter ocupado cargo/função pública, portarias de nomeação/exoneração ou contrato/rescisão ou publicação no Diário Oficial ou trazer a Carteira de Trabalho comprovando início e desligamento do vínculo público ou ainda, declaração do órgão público, informando se é ou não servidor público;

4 - **ACÚMULO**: Nos casos previstos na Constituição Federal de acúmulos de cargos, os convocados que desejam acumular cargo/função pública, **deverão protocolar a solicitação na Central de Atendimento, localizada no Paço Municipal – térreo, impreterivelmente até o dia seguinte à sua convocação do Departamento de Recursos Humanos**, juntamente com a declaração de horários do cargo público que já possui.

4.1 – A declaração deverá ser redigida em papel timbrado do órgão correspondente, constar o cargo/função/, regime jurídico, horário de entrada e saída de todos os dias da semana e devidamente assinada pelo responsável.

4.2 - Transcorrido o prazo previsto para o referido protocolo, o pedido será indeferido por decurso de prazo, e a questão do acúmulo de cargos não será analisada.

4.3 - Ainda que o candidato não possua outro vínculo de cargo público, deverá ser solicitada nos mesmos termos e prazos estabelecidos no item 4, a análise de compatibilidade de horários, no caso de exercício de qualquer outra atividade remunerada com vínculo privado, apresentando para tanto declaração do empregador e/ou, em se tratando de atividade autônoma e/ou exercida como MEI, declaração de próprio punho.

4.4 – **OS DOCENTES QUE POSSUEM ACÚMULO/VÍNCULO TRABALHISTA/MEI DEVERÃO AGUARDAR UMA NOVA PUBLICAÇÃO, ANTES DA POSSE.**

5 - Xerox simples: Certidão de nascimento/casamento/averbação de divórcio/separação/comprovação de união estável; certidão de nascimento dos filhos; cartão do Pis/Pasep; Carteira de Reservista (se for do sexo masculino); RG; CPF; Título Eleitoral e Certidão de quitação eleitoral pelo site: www.tse.gov.br ou emitida pelo Cartório Eleitoral;

6 - 01 Foto 3X4 recente pelo menos até um ano;

7 - Cópias autenticadas em Cartório dos documentos que comprovem as exigências de escolaridade para ingresso no cargo público, previstas no edital de abertura do referido Concurso Público;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atendidas as exigências acima, o(s) candidato(s) deverá(ão) ainda:

- O candidato deverá preencher com letra legível o Questionário Informativo do Servidor e as declarações anexas, que serão fornecidos no comparecimento da sua convocação. Os referidos documentos, devidamente preenchidos, juntamente com os itens de nº. 01 ao 07 desse edital, deverão ser entregues no Departamento de Recursos Humanos, **impreterivelmente até 02 (dois) dias úteis após assinar o termo de responsabilidade**, sendo certo que a nomeação para o cargo de provimento efetivo estará condicionada ao cumprimento de todas as exigências contidas no presente edital;
- Em atendimento ao disposto nos artigos: 9º, "c"; 14º, V e 46º, todos da Lei Complementar nº. 0031/1996, **impreterivelmente até o dia útil seguinte ao prazo estabelecido para convocação, agendar**, junto ao Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva – IPMC, localizado à Rua Sergipe nº. 796 – Centro - Catanduva SP, os exames médicos necessários à admissão, a serem realizados à critério do médico perito, com posterior emissão de laudo conclusivo;
- Após ciência no laudo conclusivo elaborado pelo médico perito do Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva – IPMC, o candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos, **impreterivelmente até o dia útil seguinte**, para o devido encaminhamento à Empresa Athos - Segurança e Medicina do Trabalho, localizada a Rua Alagoas nº. 913 – Centro - Catanduva SP, para finalização da perícia admissional com o Atestado de Saúde Ocupacional.
- Entregar o Atestado de Saúde Ocupacional emitido pela Empresa Athos - Segurança e Medicina do Trabalho, no Departamento de Recursos Humanos, **impreterivelmente até o dia útil seguinte ao seu recebimento**;

IMPORTANTE: O descumprimento de quaisquer prazos estabelecidos no presente Edital de Convocação, será considerado Desistência do candidato.

Catanduva, 23 de novembro de 2018

Ricardo Ercoli
Diretor do Departamento de Recursos Humanos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº. 17/2018 INFORMATIVO E DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 002/2016

Considerando as **DESISTÊNCIAS** dos (a) candidatos (a) abaixo relacionados:

Cargo: Médico Veterinário - 20 Horas

2º - Julia Maria Ribeiro

Ficam **CONVOCADO(a)**, nos termos do item 2.5 do Edital de Concurso Público 002/2016, os(a) candidatos(a) seguintes na relação dos aprovados:

Cargo: Médico Veterinário - 20 Horas

4º - Ana Letícia Silveiras de Moraes

O(s) candidato(s) acima identificado(s) ficam convocados a comparecer (em) no Departamento de Recursos Humanos, 2º andar da Prefeitura do Município de Catanduva, localizada na Praça Conde Francisco Matarazzo nº. 01, no período de 26 a 27 de novembro de 2018, **IMPRETERIVELMENTE**, no horário das 09:00h as 11:00h ou das 13:30h às 16:00h, munido(s) dos seguintes documentos:

1 - Certidão de Antecedentes Criminais (original) do Cartório Distribuidor do Fórum no site: www.tjsp.ius.br opção: "certidões" - cadastro de pedido de certidões modelo "certidão de distribuição de ações criminais on line". Deverá constar no antecedentes "Ações Criminais";

2 - Certidão da Secretaria da Segurança Pública, nos sites: www.ssp.sp.gov.br ou www.poupatempo.sp.gov.br ou ainda se não conseguir pela internet, procurar a agência do Poupa tempo;

3 - Em caso de estar ocupando ou ter ocupado cargo/função pública, portarias de nomeação/exoneração ou contrato/rescisão ou publicação no Diário Oficial ou trazer a Carteira de Trabalho comprovando início e desligamento do vínculo público ou ainda, declaração do órgão público, informando se é ou não servidor público;

4 - **ACÚMULO**: Nos casos previstos na Constituição Federal de acúmulos de cargos, os convocados que desejam acumular cargo/função pública, **deverão protocolar a solicitação na Central de Atendimento, localizada no Paço Municipal – térreo, impreterivelmente até o dia seguinte à sua convocação do Departamento de Recursos Humanos**, juntamente com a declaração de horários do cargo público que já possui.

4.1 – A declaração deverá ser redigida em papel timbrado do órgão correspondente, constar o cargo/função/, regime jurídico, horário de entrada e saída de todos os dias da semana e devidamente assinada pelo responsável.

4.2 - Transcorrido o prazo previsto para o referido protocolo, o pedido será indeferido por decurso de prazo, e a questão do acúmulo de cargos não será analisada.

4.3 - Ainda que o candidato não possua outro vínculo de cargo público, deverá ser solicitada nos mesmos termos e prazos estabelecidos no item 4, a análise de compatibilidade de horários, no caso de exercício de qualquer outra atividade remunerada com vínculo privado, apresentando para tanto declaração do empregador e/ou, em se tratando de atividade autônoma e/ou exercida como MEI, declaração de próprio punho.

5 - Xérox simples: Certidão de nascimento/casamento/averbação de divórcio/separação/comprovação de união estável; certidão de nascimento dos filhos; cartão do Pis/Pasep; Carteira de Reservista (se for do sexo masculino); RG; CPF; Título Eleitoral e Certidão de quitação eleitoral pelo site: www.tse.gov.br ou emitida pelo Cartório Eleitoral;

6 - 01 Foto 3X4 recente pelo menos até um ano;

7 - Cópias autenticadas em Cartório dos documentos que comprovem as exigências de escolaridade para ingresso no cargo público, previstas no edital de abertura do referido Concurso Público;

Atendidas as exigências acima, o(s) candidato(s) deverá(ão) ainda:

- **O candidato deverá preencher com letra legível o Questionário Informativo do Servidor e as declarações anexas, que serão fornecidos no comparecimento da sua convocação. Os referidos**

Prefeitura Municipal de Catanduva – Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122603/0001-02

Cep 15.800-031 – Catanduva – SP.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

documentos, devidamente preenchidos, juntamente com os itens de nº. 01 ao 07 desse edital, deverão ser entregues no Departamento de Recursos Humanos, **impreterivelmente até 02 (dois) dias úteis após assinar o termo de responsabilidade**, sendo certo que a nomeação para o cargo de provimento efetivo estará condicionada ao cumprimento de todas as exigências contidas no presente edital;

- Em atendimento ao disposto nos artigos: 9º, "c"; 14º, V e 46º, todos da Lei Complementar nº. 0031/1996, **impreterivelmente até o dia útil seguinte ao prazo estabelecido para convocação, agendar**, junto ao Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva – IPMC, localizado à Rua Sergipe nº. 796 – Centro - Catanduva SP, os exames médicos necessários à admissão, a serem realizados à critério do médico perito, com posterior emissão de laudo conclusivo;
- Após ciência no laudo conclusivo elaborado pelo médico perito do Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva – IPMC, o candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos, **impreterivelmente até o dia útil seguinte**, para o devido encaminhamento à Empresa Athos - Segurança e Medicina do Trabalho, localizada a Rua Alagoas nº. 913 – Centro - Catanduva SP, para finalização da perícia admissional com o Atestado de Saúde Ocupacional.
- Entregar o Atestado de Saúde Ocupacional emitido pela Empresa Athos - Segurança e Medicina do Trabalho, no Departamento de Recursos Humanos, **impreterivelmente até o dia útil seguinte ao seu recebimento**;

IMPORTANTE: O descumprimento de quaisquer prazos estabelecidos no presente Edital de Convocação, será considerado Desistência do candidato.

Catanduva, 23 de novembro de 2018

Ricardo Ercoli

Diretor do Departamento de Recursos Humanos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº. 024/2018 INFORMATIVO E DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 003/2016

Considerando as **DESISTÊNCIAS** dos (a) candidatos (a) abaixo relacionados:

Cargo: Auxiliar Administrativo

- 51° - Ângela Cristina Lima Pereira
- 53° - Jéssica Cristina Redígolo
- 57° - Gabriel Antonio Doro
- 58° - Joaquim Maurício de Miranda Furquim
- 59° - Daniela de Freitas Galhardo Pinto

Cargo: Auxiliar Técnico Desportivo

- 1° - Hélio José Braga

Cargo: Motorista de Ambulância

- 3° - Renato Rogério de Freitas Carrega

Cargo: Operador de Som e Imagem

- 4° - Alexandre Rogério Landim

Cargo: Secretário de Escola

- 12° - Julie Any Garbin Frizarin

Cargo: Técnico de Suporte

- 5° - Lucas Henrique Vizza
- 6° - Ewerton Luiz Tiburcio dos Santos

Cargo: Tratador de Animais

- 5° - Leandro da Cunha

Ficam **CONVOCADO(a)**, nos termos do item 2.5 do Edital de Concurso Público 003/2016, os(a) candidatos(a) seguintes na relação dos aprovados:

Cargo: Auxiliar Administrativo

- 60° - Lílian Curan de Oliveira
- 61° - Tamiris Terezinha Genova Nery
- 62° - Gabriela Francelina de Souza
- 63° - Samira Fernanda Ferreira Carracedo
- 64° - Jéssica Rina Alves dos Santos Velasco

Cargo: Auxiliar Técnico Desportivo

- 2° - Matheus Istauro Boni

Cargo: Motorista de Ambulância

- 11° - Fabio Laguno Balieiro

Cargo: Operador de Som e Imagem

- 5° - Gustavo Mancini Ribeiro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Cargo: Secretário de Escola

13º - Augusto Matheus Nogueira da Silva

Cargo: Técnico de Suporte

7º - Igor de Almeida Britto
8º - Bruno Cesar de Andrade

Cargo: Tratador de Animais

9º - Ana Cláudia de Oliveira Souza

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

37º - Eric Daniel Fiore

Cargo: Técnico em Enfermagem

3º - Gabriela Caraccini

Cargo: Visitador da Equipe de Combate ao Aedes Aegypti

29º - Ana Letícia Cansian Santos

O(s) candidato(s) acima identificado(s) ficam convocados a comparecer (em) no Departamento de Recursos Humanos, 2º andar da Prefeitura do Município de Catanduva, localizada na Praça Conde Francisco Matarazzo nº. 01, no período de 26 a 27 de novembro de 2018, IMPRETERIVELMENTE, no horário das 09:00h as 11:00h ou das 13:30h às 16:00h, munido(s) dos seguintes documentos:

1 - Certidão de Antecedentes Criminais (original) do Cartório Distribuidor do Fórum no site: www.tjsp.jus.br opção: "certidões" - cadastro de pedido de certidões modelo "certidão de distribuição de ações criminais on line". Deverá constar no antecedentes "Ações Criminais";

2 - Certidão da Secretaria da Segurança Pública, nos sites: www.ssp.sp.gov.br ou www.poupatempo.sp.gov.br ou ainda se não conseguir pela internet, procurar a agência do Poupa tempo;

3 - Em caso de estar ocupando ou ter ocupado cargo/função pública, portarias de nomeação/exoneração ou contrato/rescisão ou publicação no Diário Oficial ou trazer a Carteira de Trabalho comprovando início e desligamento do vínculo público ou ainda, declaração do órgão público, informando se é ou não servidor público;

4 - ACÚMULO: Nos casos previstos na Constituição Federal de acúmulos de cargos, os convocados que desejam acumular cargo/função pública, **deverão protocolar a solicitação na Central de Atendimento, localizada no Paço Municipal – térreo, impreterivelmente até o dia seguinte à sua convocação do Departamento de Recursos Humanos**, juntamente com a declaração de horários do cargo público que já possui.

4.1 – A declaração deverá ser redigida em papel timbrado do órgão correspondente, constar o cargo/função/, regime jurídico, horário de entrada e saída de todos os dias da semana e devidamente assinada pelo responsável.

4.2 - Transcorrido o prazo previsto para o referido protocolo, o pedido será indeferido por decurso de prazo, e a questão do acúmulo de cargos não será analisada.

4.3 - Ainda que o candidato não possua outro vínculo de cargo público, deverá ser solicitada nos mesmos termos e prazos estabelecidos no item 4, a análise de compatibilidade de horários, no caso de exercício de qualquer outra atividade remunerada com vínculo privado, apresentando para tanto declaração do empregador e/ou, em se tratando de atividade autônoma e/ou exercida como MEI, declaração de próprio punho.

5 - Xerox simples: Certidão de nascimento/casamento/averbação de divórcio/separação/comprovação de união estável; certidão de nascimento dos filhos; cartão do Pis/Pasep; Carteira de Reservista (se for do sexo masculino); RG; CPF; Título Eleitoral e Certidão de quitação eleitoral pelo site: www.tse.gov.br ou emitida pelo Cartório Eleitoral;

6 - 01 Foto 3X4 recente pelo menos até um ano;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7 - Cópias autenticadas em Cartório dos documentos que comprovem as exigências de escolaridade para ingresso no cargo público, previstas no edital de abertura do referido Concurso Público;

Atendidas as exigências acima, o(s) candidato(s) deverá(ão) ainda:

- O candidato deverá preencher com letra legível o Questionário Informativo do Servidor e as declarações anexas, que serão fornecidos no comparecimento da sua convocação. Os referidos documentos, devidamente preenchidos, juntamente com os itens de nº. 01 ao 07 desse edital, deverão ser entregues no Departamento de Recursos Humanos, **impreterivelmente até 02 (dois) dias úteis após assinar o termo de responsabilidade**, sendo certo que a nomeação para o cargo de provimento efetivo estará condicionada ao cumprimento de todas as exigências contidas no presente edital;
- Em atendimento ao disposto nos artigos: 9º, "c"; 14º, V e 46º, todos da Lei Complementar nº. 0031/1996, **impreterivelmente até o dia útil seguinte ao prazo estabelecido para convocação, agendar**, junto ao Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva – IPMC, localizado à Rua Sergipe nº. 796 – Centro - Catanduva SP, os exames médicos necessários à admissão, a serem realizados à critério do médico perito, com posterior emissão de laudo conclusivo;
- Após ciência no laudo conclusivo elaborado pelo médico perito do Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva – IPMC, o candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos, **impreterivelmente até o dia útil seguinte**, para o devido encaminhamento à Empresa Athos - Segurança e Medicina do Trabalho, localizada a Rua Alagoas nº. 913 – Centro - Catanduva SP, para finalização da perícia admissional com o Atestado de Saúde Ocupacional.
- Entregar o Atestado de Saúde Ocupacional emitido pela Empresa Athos - Segurança e Medicina do Trabalho, no Departamento de Recursos Humanos, **impreterivelmente até o dia útil seguinte ao seu recebimento**;

IMPORTANTE: O descumprimento de quaisquer prazos estabelecidos no presente Edital de Convocação, será considerado Desistência do candidato.

Catanduva, 23 de novembro de 2018

Ricardo Ercoli

Diretor do Departamento de Recursos Humanos



Secretaria de Planejamento e Informática

Divisão de Fiscalização de Posturas NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, conforme segue abaixo, ficam os proprietários dos respectivos imóveis notificado a providenciar o reparo ou a confecção de calçada e/ou muro de fecho no passeio público, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste.

Nome Prop./Resp.	Endereço do imóvel	Cadastro	Notif
Maria Helena Viana Candido	Rua Porto Alegre, 581	19045010	1447

Infrigência: Arts. 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 194, de 23 de Abril de 2002.

Penalidade: Art. 4º, § 5º, e Art. 5º da Lei Complementar nº 194, de 23 de Abril de 2002.

Rafael Antônio Iori Ferreira

Fiscal de Posturas



Secretaria de Finanças

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO DIVISÃO DE RECEITA NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na Central de Atendimento, no térreo do Paço Municipal, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, das 09:00 às 16:00 horas, no prazo de 10 (dez) dias, para tomar ciência do Processo Administrativo, sob pena de arquivamento do mesmo.

Requerente	Protocolo	Assunto
Rogério Bernardo Lima	2018/7/23836	Prestar Esclarecimentos
Shirley Aparecida Rodrigues Catanduva Me	2018/10/38670	Prestar Esclarecimentos

O Não Atendimento A Esta Notificação Nos Liberará Para As Medidas legais cabíveis.

Catanduva, 23 novembro de 2018

Valeria Ap. Maniezo Ligeiro

Chefe Da Divisão De Receita



PODER LEGISLATIVO DE CATANDUVA

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 228, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

“SUSTA, NOS TERMOS DO ARTIGO 14, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, A RESOLUÇÃO SME Nº 23, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018, QUE “DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O ANO DE 2019, NAS ESCOLAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE CATANDUVA/SP”.

(Projeto de Decreto Legislativo nº 004/2018 – MESA DIRETORA)

A CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA APROVA:

Art. 1º Fica susgado, nos termos do artigo 14, VI, da Lei Orgânica do Município de Catanduva, a RESOLUÇÃO SME Nº 23, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018, QUE “DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O ANO DE 2019, NAS ESCOLAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE CATANDUVA/SP”.

§ 1º – Esta sustação, dar-se-á em virtude da ocorrência de exorbitação do poder de resolução e dos limites de delegação legislativa do Poder Executivo, por sua Secretaria Municipal de Educação na infringência ao seguinte dispositivo legal: LC 0032/96, art. 45, X, no qual já menciona que os profissionais da Educação terão assegurado um período de recesso escolar no mês de julho.

§ 2º - Além do mais, na data de 24/08/18, foi protocolado o PLC nº 58/18, de autoria do Executivo que tinha por objetivo a alteração do art. 45, X, da LC 32/96, justamente para que o recesso dos profissionais da educação, fosse subordinado ao Calendário Escolar estabelecido por Resolução, o que foi rejeitado por esta Casa.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na

data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, AOS 20 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2018.

O PRESIDENTE:

ARISTIDES JACINTO BRUSCHI

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.

- FRANCISCO BATISTA DE SOUZA -

- Secretário de Administração -

Portarias

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Estado de São Paulo

Relação de Portaria Expedida

Portaria nº 092, de 19 de Novembro de 2018 – Prorroga os efeitos da Portaria nº 088/2018, que concede afastamento para tratamento de saúde ao servidor Luciano Cesar Landim, até o dia 31/12/2018.

Câmara Municipal de Catanduva, em 19 de Novembro de 2018.

ENFERMEIRO ARI

Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria de Administração, na data supra.

FRANCISCO BATISTA DE SOUZA

Secretário de Administração

Ordem do Dia

- **65ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE NO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2018 (Sexta-feira), às 17h00m.-**

CONVOCAÇÃO

ENFERMEIRO ARI, Presidente da Câmara Municipal de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, do R.I., CONVOCA os Srs. Vereadores para uma sessão extraordinária, a realizar-se no dia 23 de novembro de 2018 – Sexta-feira, às 17h00m, sob a seguinte pauta:



1. - ABERTURA

2. - EXPEDIENTE

- Leitura do projeto de decreto legislativo: P.D.L. nº 005/18.

3. - ORDEM DO DIA

3.1 - DISCUSSÃO ÚNICA

3.1.1 - Discussão e votação do P.D.L. nº 005/2018, da Mesa Diretora, susta, nos termos do artigo 14, VI, da Lei Orgânica do Município de Catanduva, a Resolução SME nº 24, de 21 de Novembro de 2018, que "Dispõe sobre a elaboração do Calendário Escolar para o ano de 2019, nas Escolas do Sistema Municipal de Ensino de Catanduva/SP".

4. - ENCERRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

- ENFERMEIRO ARI -

- Presidente da Câmara -

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.-

- FRANCISCO BATISTA DE SOUZA -

- 66ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE NO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2018 (Terça-feira), logo após a realização da 79ª Sessão Ordinária.-

CONVOCAÇÃO

ENFERMEIRO ARI, Presidente da Câmara Municipal de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, do R.I., CONVOCA os Srs. Vereadores para uma sessão extraordinária, a realizar-se no dia 27 de novembro de 2018 - Terça-feira logo após a realização da 79ª Sessão Ordinária, sob a seguinte pauta:

1. - ABERTURA

2. - ORDEM DO DIA

2.1 - 2ª DISCUSSÃO (Se aprovado em 1ª Discussão, na 79ª Sessão Ordinária)

2.1.1 - Discussão e votação do P.L. nº 064/2018, do Sr. Prefeito Municipal, estimando a Receita

e fixando a Despesa do Município de Catanduva para o Exercício de 2.019.

3. - ENCERRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

- ENFERMEIRO ARI -

- Presidente da Câmara -

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.-

- FRANCISCO BATISTA DE SOUZA -

- Secretário de Administração -

- 79ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE NO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2018.-

1. - ABERTURA – às 17h30m

2. - EXPEDIENTE (30 minutos, artigo 172, Regimento Interno)

- Discussão e votação da Ata da sessão anterior. Leitura das correspondências recebidas, apresentações de projetos de resolução, de lei e de decretos legislativos, moções, requerimentos, indicações, etc.

3. - ORDEM DO DIA

3.1 - 1ª DISCUSSÃO

3.1.1 - Discussão e votação do P.L. nº 064/2018, do Sr. Prefeito Municipal, estimando a Receita e fixando a Despesa do Município de Catanduva para o Exercício de 2.019.

4. - EXPLICAÇÕES PESSOAIS

5. - ENCERRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

- ENFERMEIRO ARI -

- Presidente da Câmara -

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.-

- FRANCISCO BATISTA DE SOUZA -

- Secretário de Administração -



Requerimentos

REQUERIMENTOS SESSÃO 13/11/2018

VEREADOR LUIS PEREIRA E OUTROS

Nº 1397/18 – Requerimento convocando uma sessão extraordinária para ser realizada no dia 20/11/2018, para discussão e votação do projeto de lei nº 069/2018 – QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA O FIM QUE ESPECIFICA, colocando em 1º e 2º discussão.

VEREADOR NILTON CANDIDO E OUTROS

Nº 1398/18 - Requerimento convocando uma sessão extraordinária para ser realizada no dia 20/11/2018, para discussão e votação do Projeto de Lei Complementar nº 087/2018 – QUE DISPÕE SOBRE REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DOS CARGOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, colocando em 1º e 2º discussão.

VEREADOR DITINHO MULETA

Nº 1399/18 – Solicitando prorrogação do prazo para apresentação de Relatório Final da Comissão Especial de Inquérito, constituída pelo Req. Nº 1.108/18, a qual trata a apuração de possíveis irregularidades pelo Superintendente da SAEC.

VEREADOR ONOFRE BARALDI

Nº 1400/18 – Solicitando a Secretaria de Esporte Lazer e Turismo informações a respeito da piscina do Conjunto Esportivo Anuar Pachá.

Nº 1401/18 – Solicitando substituir as lâmpadas amarelas pelas lâmpadas de Led (LUZ BRANCA) no bairro Pedro Monteleone, havendo queixas de munícipes.

Nº 1402/18 – Solicitando providências para tornar a Rua Colômbia mão única, ou então, proibir o estacionamento de veículos grandes em um lado da mesma.

Nº 1403/18 – Solicitando pintura de solo na Rua Lavínia.

VEREADOR LUIS PEREIRA

Nº 1404/18 – Solicitando que seja juntada documentação do Ministério Público na CEI do loteamento Alta Vista.



Superintendência de Água e Esgoto

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2018 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE SOFT-STARTER E INVERSORES DE FREQUÊNCIA PARA REPOSIÇÃO EM PAINÉIS ELÉTRICOS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO BRUTO DA SAEC, COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 8,47% (LOTE 1) PARA MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme especificações do edital. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR LOTE. Entrega e abertura das propostas e documentos: dia 06/12/2018 AS 09:00 horas.

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – Seção de Licitação – sito à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 – Catanduva-SP - site: <http://www.saec.sp.gov.br/site/> - E-Mail: licitacao@saec.sp.gov.br. Catanduva, 23 de novembro de 2018 – Engº Carlos Alberto Calixto Lapera – Superintendente.

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2018 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PESSOAL CAPACITADO, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS ADEQUADOS, PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ AONDE FORAM EXECUTADOS REDES E RAMAIS DE ÁGUA E ESGOTO E CAUSOU DANIFICAÇÃO COMPLETA DO PAVIMENTO PARA SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, CONFORME O MEMORIAL DESCRITIVO E A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, conforme especificações do edital. Tipo de Licitação: MENOR



PREÇO GLOBAL. Entrega e abertura das propostas e documentos: dia 27/12/2018 AS 09:00 horas.

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – Seção de Licitação – sito à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 – Catanduva-SP - site: <http://www.saec.sp.gov.br/site/> - E-Mail: licitacao@saec.sp.gov.br. Catanduva, 23 de novembro de 2018 – Engº Carlos Alberto Calixto Laperla – Superintendente.

Homologação / Adjudicação

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA – SAEC

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2018 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO COMPLETA, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - Empresa Vencedora: VINICIUS SACOMANO DA COSTA, - VALOR R\$ 34.556,66 (trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos) - Engº Carlos Alberto Calixto Laperla – Superintendente.

Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 – Catanduva – SP Tel: (17) 3531-0600 – licitacao@saec.sp.gov.br

Extrato

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA – SAEC

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2018 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA DE AUTOMAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA SUPERVISÓRIO DE UNIDADES DE CAPTAÇÃO E RESERVAÇÃO DE ÁGUA ISOLADAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DA SAEC - Contratante: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - Contratada: INFOENG INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO LTDA - Valor: R\$ 148.780,00 (cento e quarenta e oito mil, setecentos e oitenta reais) - Engº Carlos Alberto Calixto Laperla - Superintendente.

Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 – Catanduva – SP Tel: (17) 3531-0600 – licitacao@saec.sp.gov.br

Suspensão

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2018 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PESSOAL CAPACITADO, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS ADEQUADOS, PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ AONDE FORAM EXECUTADOS REDES E RAMAIS DE ÁGUA E ESGOTO E CAUSOU DANIFICAÇÃO COMPLETA DO PAVIMENTO PARA SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, CONFORME O MEMORIAL DESCRITIVO E A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, em atendimento à solicitação do(a) do Chefe da Divisão de Coleta e Tratamento de Esgoto, a Comissão Julgadora de Licitações comunica que, SUSPENDEU o presente procedimento licitatório que aconteceria às 09:00 horas do dia 11/12/2018, para readequação do Edital.

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – Seção de Licitação – sito à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 – Catanduva-SP - site: <http://www.saec.sp.gov.br/site/> - E-Mail: licitacao@saec.sp.gov.br. Catanduva, 23 de novembro de 2018 – Engº Carlos Alberto Calixto Laperla – Superintendente.



Atas de registro de preço



PROCESSO N.º 4774/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 51/2018
REGISTRO DE PREÇOS
CÓDIGO AUDESP: 201800000090

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PESSOAL CAPACITADO, MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS BOMBAS SUBMERSÍVEIS INSTALADAS NAS DIVERSAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO BRUTO DE PROPRIEDADE DA SAEC LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, a **SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, na Rua São Paulo, nº 1.108, inscrita no CNPJ sob nº 10.559.279/0001-00, representada seu Superintendente **Eng.º CARLOS ALBERTO CALIXTO LAPERA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 12.534.298 e inscrito no CPF sob o nº 044.227.018-60, residente e domiciliado à Rua Alagoas, nº 610, Centro, na Cidade de Catanduva – SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, em atendimento à solicitação do Chefe da Divisão de Planejamento e Desenvolvimento de Projetos Engenheiro Benigno Lopes Neto, e a **WKL COMERCIAL DE BOMBAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 61.112.868/0001-78, localizada na Avenida dos Autonomistas nº 4900 GALPÃO PR 302, bairro KM 18, Osasco-SP, CEP 06194-060, **neste ato representada por HENRIQUE TANIGUCHI**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG nº 40.811.163, e inscrito no CPF sob nº 364.693.698-39, Rua Eng.º Luis Antonio Rantin Moutinho nº 498, bairro Jardim Popular, São Paulo - SP, CEP 03672-010, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PESSOAL CAPACITADO, MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS BOMBAS SUBMERSÍVEIS INSTALADAS NAS DIVERSAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO BRUTO DE PROPRIEDADE DA SAEC LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

1
Rua São Paulo, 1.108, CEP 15804-000– Catanduva – SP
Tel: (17) 3531-0600



1.2 – Este instrumento não obriga a SAEC a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação, nos termos do artigo 12 do decreto nº 7892/13.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DOS SERVIÇOS

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela SAEC, mediante emissão da Ordem de Serviço junto com a respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 51/2018 Processo 4774/2018**.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Ordem de Serviços, bem como da Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços decorrente do **Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 51/2018**.

3.3. - O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL, PRAZOS E FORMA DE SERVIÇOS

4.1 – A Ordem de Serviços será feita pela Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – SAEC, devendo ser executada em local a ser determinado pela SAEC, sendo a execução de total responsabilidade do detentor.

4.1.1 – Quando emitida a ordem de serviço deverá ser obedecido o prazo de execução determinado em O.S.

4.1.2 - Todos os serviços executados pela contratada deverão ser fiscalizados no ato da execução, podendo ser aprovadas ou reprovadas de imediato.

4.1.3 - Caso o serviço executado esteja em desacordo com as especificações, a contratante não se responsabilizará pelo pagamento destes, que deverão ser refeitos pela contratada, às suas expensas.

4.1.4 - Para efeito de aceitação pela fiscalização, os serviços deverão estar isentos de problemas que possam afetar sua qualidade.

4.1.5 - Caso a empresa não cumprir o prazo de entrega estipulado, acarretará nas sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.2 – A não entrega dos serviços no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

2

Rua São Paulo, 1.108, CEP 15804-000– Catanduva – SP
Tel: (17) 3531-0600



4.3 - Os serviços realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Ordens de Serviços e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.

4.4 - O serviço deverá estar em conformidade com as normas vigentes, caso o serviço apresentar problema e/ou defeito será rejeitado, obrigando-se o fornecedor refazê-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem prejuízo para a SAEC. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o serviço executado, serão aplicadas as sanções previstas neste edital e na legislação vigente, bem como as do artigo 96 da Lei 8.666/93.

4.5 - Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à SAEC, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

4.6 - Independentemente de transcrição, farão parte integrante da Ata as instruções contidas neste Edital, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pelo vencedor do certame, bem como o mapa comparativo de preços.

4.7 - Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da SAEC por empregados ou prepostos do licitante vencedor, serão de exclusiva responsabilidade deste último, inclusive quanto às entregas feita por transportadora.

4.8 - A critério da SAEC, o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.

4.9 – O fornecedor deverá executar os serviços de acordo com a sua proposta de preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos dos serviços executados serão feitos após medições diretamente no banco: **Bradesco, agência 502-9, conta corrente 110529-9, sendo que os referidos dados devem coincidir com os constantes na Nota Fiscal.**

5.1.1 - As medições serão efetuadas da seguinte forma: Terminado o serviço será emitido pela empresa o apontamento do serviço que será conferido por técnico habilitado pela SAEC; a partir daí será solicitada pela empresa contratada a medição desses serviços, será emitido Laudo de Medição referente ao serviço executado; emitida a nota para ser paga conforme contrato e terão como método de cálculo o preço de cada item concluído.

5.2 – Para se habilitar ao pagamento, a empresa deverá apresentar a Nota Fiscal, com número da licitação, juntamente com o comprovante de todas as suas obrigações tributárias, encargos trabalhistas e sociais.



5.3 – Após a apresentação da Nota Fiscal devidamente analisada pelo Setor Financeiro, o pagamento da respectiva nota será realizado no 15º dia.

5.4- Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.), referente à execução do objeto do contrato, conforme legislação específica.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE

6.1 – A Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2 - O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

6.3 – O valor global desta ata é de **R\$ 255.110,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, cento e dez reais)**, sendo **R\$ 153.260,00 (cento e cinquenta e três mil, duzentos e sessenta reais)** para materiais e **R\$ 101.850,00 (cento e um mil, oitocentos e cinquenta reais)** para Mão-de-Obra, conforme mapa de registro de preços anexo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA READEQUAÇÃO DO PREÇO REGISTRADO

7.1 – Não haverá revisão dos valores registrados, exceto nos casos previstos no Capítulo VIII do decreto federal 7892/2013¹.

7.1.2 – O detentor do Registro de Preços fica obrigado a informar a SAEC, caso o produto registrado sofra diminuição de preço, para que o Registro seja atualizado.

7.2 - A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele existente no mercado, cabendo a SAEC convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

7.3 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar o preço registrado, a SAEC poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novos envelopes de propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

7.4 – A Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva será o órgão gerenciador do Registro de Preços, devendo praticar todos os atos de controle e administração.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

¹ Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3



d) Houver razões de interesse público.

8.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

8.3 - O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1- **Multa** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2- **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com a SAEC pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria SAEC; e,

8.4.3- **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a SAEC em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Contratante.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste a SAEC de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas, notificadas pela Contratante, serão descontados através documentos emitidos pela SAEC.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o serviço, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:



- a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;
- b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados à SAEC, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;
- c) - Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, a SAEC se isenta de qualquer vínculo empregatício; e
- d) - obrigar-se ao cumprimento da legislação e portarias regulamentadoras de medicina e prevenção de acidente de trabalho.
- e) – É proibida a subcontratação total ou parcial do objeto contratual, associação do contratado com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação (tendo como via de conseqüência a penalidade admitida no Artigo 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93), conforme orientação do Acórdão nº 1.151/2011 do TCU.
- f) – A empresa vencedora deverá efetuar os serviços de manutenção e obedecer aos prazos de retirada e entrega dos equipamentos descritos no **item D do memorial descritivo (anexo I do edital)**.
- g) – A empresa deverá também possuir os requisitos elencados no **item C do memorial descritivo (anexo I do edital)**.

9.1.2 - A qualidade dos serviços será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Da SAEC

- a) - Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;
- b) - promover a fiscalização do serviço quando da entrega;
- c) - elaborar e manter atualizada a listagem de preço do serviço da Ata; e
- d) - Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet www.catanduva.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – A SAEC não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.



12.2 - Todos os prazos constantes serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

12.3 - A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.4 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93.

12.5 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento a Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC, representada pelo seu Superintendente e o (s) seguinte (s) fornecedor (es), na pessoa do seu (s) representante (s) legal (ais), que vai assinada em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Catanduva/SP, 13 de novembro de 2018.

**Eng. CARLOS ALBERTO CALIXTO LAPERA
SUPERINTENDENTE SAEC**

Representante(s)

**HENRIQUE TANIGUCHI
WKL COMERCIAL DE BOMBAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
RG:

2. _____
Nome:
RG:



ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 51/2018 MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

BOMBA:		XFP 250 M CH2 PE 1500-4			3% DE DESCONTO	
CÓDIGO	QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
			MEDIANA			
15997922	1	EMBALAGEM DE MADEIRA	1.120,05	1.120,05	1.086,45	1.086,45
11560036	1	BUJAO G3/4-A DIN 908	74,35	74,35	72,12	72,12
11137043	1	ANEL VEDACAO A27X32 F	4,81	4,81	4,67	4,67
31162503	1	TAMPA DE SELO XFP PE5	5.886,56	5.886,56	5.709,96	5.709,96
11210353	2	PAR ALL M10X100 DIN91	11,14	22,28	10,81	21,62
11560054	1	BUJAO M12X1.5 AISI 3	33,94	33,94	32,92	32,92
11130106	1	ANEL VEDAC A12X16 DIN	20,17	20,17	19,56	19,56
11120264	1	ANEL-O 475X5 (BRA) NB	87,52	87,52	84,89	84,89
32160532	1	ARR. COPO AFP M475 D6	1.219,26	1.219,26	1.182,68	1.182,68
11210276	1	PAR ALLE M20X60 DIN91	77,23	77,23	74,91	74,91
11490037	2	ARRUELA SEGUR M20 NOR	45,80	91,60	44,43	88,86
35072065	1	PROPULSOR 2501D473/80	18.963,40	18.963,40	18.394,50	18.394,50
31052012	1	CAMARA AFP 2501 / XFP	21.636,72	21.636,72	20.987,62	20.987,62
11210179	6	PAR ALL M16X140 DIN91	22,99	137,94	22,30	133,80
31342002	1	ANEL DESG XFP / AFP25	2.164,82	2.164,82	2.099,88	2.099,88
11560025	1	BUJAO G3/8-A DIN 908	44,36	44,36	43,03	43,03
11130095	1	ANEL VEDAC 16.3X21.8X	19,75	19,75	19,16	19,16
11550056	1	PIN 5X12-ISSO 8739	20,35	20,35	19,74	19,74
12107999	2	CABO DI-ELETR 20AWG 6	13,17	26,34	12,77	25,54
13427995	1	LOGO SULZER 240X40 BR	16,79	16,79	16,29	16,29
11197994	1	PARAFUSO SEXT M 16X25	27,41	27,41	26,59	26,59
11210257	6	PAR ALL M 16X50 DIN 91	6,35	38,10	6,16	36,96
11200241	2	PAR SEX M20X60 DIN933	35,74	71,48	34,67	69,34
11560054	1	BUJAO M12X1,5 AISI 3	33,94	33,94	32,92	32,92
11130106	1	ANEL VEDAC A12X16 DIN	20,17	20,17	19,56	19,56
12137802	12	TERM OLH 35MM M10 NÃO	0,48	5,76	0,47	5,64
11120658	1	O-RING 310X7 NBR70	112,53	112,53	109,15	109,15
11550059	1	PINO RANHURADO 12X55	20,53	20,53	19,91	19,91
12947285	3	PRENSA CABO M50X1,5 m	82,04	246,12	79,58	238,74
12940364	1	PRENSA CABO SKORPER M	51,70	51,70	50,15	50,15
43070588	1	VEDACAO AFP ME4-4 12X	39,55	39,55	38,36	38,36
31152502	1	TAMPA ROLAMENTO PE5 (318,25	318,25	308,70	308,70
11210240	1	PARAFUSO ALL M6X20 AI	29,99	29,99	29,09	29,09
11120041	3	ANEL-O 104,5X 3 NBR70	7,25	21,75	7,03	21,09
11010095	1	ROLAMENTO ROLO NU310E	732,67	732,67	710,69	710,69
12200046	1	PLACA BORNES KB9 SN 6	284,31	284,31	275,78	275,78
11400074	6	PORCA SEX M10 DIN985	3,43	20,58	3,33	19,98
11400033	6	PORCA SEX M10 DIN934	3,43	20,58	3,33	19,98
11477977	18	ARRUELA LISA A-10,5 L	0,32	5,76	0,31	5,58
11217946	2	PARAFUSO ALL M10X20	0,94	1,88	0,91	1,82

8

Rua São Paulo, 1.108, CEP 15804-000- Catanduva - SP
Tel: (17) 3531-0600



12867910	3	JUMPER BBS PL BLOCK	16,67	50,01	16,17	48,51
13432006	1	CONECTOR ME6 STEUERLE	233,63	233,63	226,62	226,62
11210233	2	PARAF ALL M6X12 DIN91	10,30	20,60	9,99	19,98
11470018	2	ARRUELA 6,4 DIN125 SS	14,31	28,62	13,88	27,76
11210038	2	PAR SEX M8X16 DIN125 B	10,30	20,60	9,99	19,98
11470032	2	ARRUELA 8.4 DIN912	10,30	20,60	9,99	19,98
63067161	1	CAR/EST PE5-A 52KW6P-	63.623,40	63.623,40	61.714,70	61.714,70
65012554	1	ROTOR-EIXO PE5 M 52KW	75.343,87	75.343,87	73.083,55	73.083,55
11630108	1	CHAVET B18X11X90 DIN6	143,36	143,36	139,06	139,06
11210145	6	PAR ALL M16X45 DIN912	27,76	166,56	26,93	161,58
11560054	1	BUJAO M12X1.5 AISI 3	33,94	33,94	32,92	32,92
11130106	1	ANEL VEDAC A12X16 DIN	20,17	20,17	19,56	19,56
11120575	1	O-RING 380X5 NBR70 (F	128,25	128,25	124,40	124,40
31152501	1	TAMPA ROLAMENTO SUP P	259,98	259,98	252,18	252,18
11350017	3	PRISION M10 DIN939	20,49	61,47	19,88	59,64
11400006	3	PORCA SEX M10 DIN934	20,49	61,47	19,88	59,64
11010066	1	ROLAMENTO ROLO NU220E	2.351,42	2.351,42	2.280,88	2.280,88
11020010	2	ROL CONT ANG 7220 BEC	2.331,96	4.663,92	2.262,00	4.524,00
42350392	1	ANEL DIST 100.2X142X2	89,87	89,87	87,17	87,17
11020034	1	PORCA FIX KM 20-M100X	267,84	267,84	259,80	259,80
11640020	1	ARRUELA SEG MB20 D100	85,03	85,03	82,48	82,48
11100109	1	SELO 90MM SIC (PE5) MS	3.716,02	3.716,02	3.604,54	3.604,54
11120583	1	O-RING 386X2 NBR70	114,54	114,54	111,10	111,10
11120264	1	ANEL-O 475X5 (BRA) NB	87,52	87,52	84,89	84,89
11110204	1	SELO D80 SIC NBR PE5	4.200,27	4.200,27	4.074,26	4.074,26
42352009	1	ANEL DO SELO D80 AISI	167,19	167,19	162,17	162,17
11360082	3	ALLEN S/CABM5X6 DIN91	20,61	61,83	19,99	59,97
11200338	1	PAR SEX M20X30 DIN93	65,71	65,71	63,74	63,74
41092500	1	ANEL DE VEDACAO PE5 9	164,16	164,16	159,24	159,24
61367023-07	1	KITCABO COMANDO 7X1	1.305,07	1.305,07	1.265,92	1.265,92
61367024-07	1	KITCABO 4x70 EPR AF	3.814,47	3.814,47	3.700,04	3.700,04
		TOTAL MATERIAIS		212.348,22		208.688,49
	1	Desmontagem/limpeza/ aferição	1.020,00	1.020,00	989,40	989,40
	1	Rebobinamento	15.300,00	15.300,00	14.841,00	14.841,00
	1	Balanceamento	550,00	550,00	533,50	533,50
	1	Metalização eixo	2.040,00	2.040,00	1.978,80	1.978,80
	1	Montagem/Pintura	900,00	900,00	873,00	873,00
	1	Testes	850,00	850,00	824,50	824,50
	1	Transporte/Carga/Descarga	1.300,00	1.300,00	1.261,00	1.261,00
		TOTAL MÃO-DE-OBRA		21.960,00		21.301,20
		TOTAL GERAL (1 Bomba)		234.308,22		229.989,69



BOMBA: XFP 100J CB2 PE 430-4				3% DE DESCONTO		
CÓDIGO	QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
			MEDIANA			
12107999	1,5	CABO DI-ELETR 20AWG 6	27,08	40,62	26,27	39,41
12137947	4	TERMINAL OLH VERM 8AW	3,41	13,64	3,31	13,24
12137996	8	TERMINAL ILHOS SEMPLE	0,53	4,24	0,51	4,08
12137997	8	TERMINAL ILHOS SIMPLE	1,93	15,44	1,87	14,96
12137998	6	TERMINAL ILHOS SIMPLE	3,22	19,32	3,12	18,72
13427995	1	LOGO SULZER 240X40 BR	17,27	17,27	16,75	16,75
11210257	4	PAR ALL M 16X50 DIN91	39,20	156,80	38,02	152,08
11200241	2	PAR SEX M20X60	72,03	144,06	69,87	139,74
11560054	1	BUJAO M12X1,5 AISI 3	34,21	34,21	33,18	33,18
11130106	1	ANEL VEDAC A12X16 DIN	20,74	20,74	20,12	20,12
11127071	1	ANEL O 248X5	58,14	58,14	56,40	56,40
11550070	1	PINO RANHURADO 6X24 I	52,97	52,97	51,38	51,38
12947900	2	PRENSA CABO M40X1,5	477,94	955,88	463,60	927,20
12940364	1	PRENSA CABO SKORPER M	53,16	53,16	51,57	51,57
43070588	1	VEDACAO AFP ME-4-4 12X	40,67	40,67	39,45	39,45
12990057	1	TAMPA DE FECHAM 80X12	21,55	21,55	20,90	20,90
11010125	1	ROLAMENTO ROLO NU307E	639,02	639,02	619,85	619,85
11210233	2	PARAF ALL M6X12 DIN91	21,19	42,38	20,55	41,10
11470018	2	ARRUELA 6.4 DIN125 SS	29,43	58,86	28,55	57,10
13432501	1	CONECTOR PE4X6X35MM2+	3.460,33	3.460,33	3.356,52	3.356,52
12867860	2	CONECTOR ZDU 35	409,60	819,20	397,31	794,62
63067153	1	CAR/EST PE4-B 52KW4P	18.724,01	18.724,01	18.162,29	18.162,29
65012503	1	ROTOR-EIXO PE4,52KW	19.159,38	19.159,38	18.584,60	18.584,60
11630139	1	CHAVETA B12X8X50 DIN6	34,37	34,37	33,34	33,34
31762509	1	FLANGE ROLAM INF PE4	5.317,44	5.317,44	5.157,92	5.157,92
11210145	6	PAR ALL M16X45 DIN912	28,55	171,30	27,69	166,14
11560054	1	BUJAO M12X1,5 AISI 3	34,21	34,21	33,18	33,18
11130106	1	ANEL VEDAC A 12X16 DIN	20,74	20,74	20,12	20,12
11120132	1	O-RING 310X5.0 NBR70	38,73	38,73	37,57	37,57
31152500	1	TAMPA ROLAMENTO SUP P	91,54	91,54	88,79	88,79
11350109	3	PRISION M8X25 DIN939	21,35	64,05	20,71	62,13
11400083	3	PORCA SEX M8 DIN934 S	29,80	89,40	28,91	86,73
11010127	1	ROLAMENTO ROLO NU214E	1.104,71	1.104,71	1.071,57	1.071,57
11020051	2	ROL CONT ANG 7214 BEC	14,03	28,06	13,61	27,22
11080081	1	ANEL RETENCAO 70X2.50	190,40	190,40	184,69	184,69
11100104	1	SELO D65 SIC MS37/65-	1.609,91	1.609,91	1.561,61	1.561,61
11120652	1	O-RING 350.0X2.0 NBR	68,50	68,50	66,45	66,45
11120203	1	O-RING 385X5.0 NB70	77,63	77,63	75,30	75,30
11110196	1	SELO D55 SIC MG1/55-G	1.012,39	1.012,39	982,02	982,02
32352500	1	ANEL AJUSTE GLRD 55	76,12	76,12	73,84	73,84
11360082	3	ALLEN S/CABM5X6 DIN91	21,19	63,57	20,55	61,65
35075868	1	SUPORTE DO ANEL MECH.	147,37	147,37	142,95	142,95
34510314	1	PINO TRAVA XFP PE4	23,62	23,62	22,91	22,91
11200338	1	PAR SEX M20X30 DIN93	67,57	67,57	65,54	65,54



11090098	1	RETENTOR 70X100X6 DI	43,19	43,19	41,89	41,89
13417746	1	PLAQUETA EFFEX BRA A	5,35	5,35	5,19	5,19
11550024	4	REBT D3X4 1.4301 DIN1	12,16	48,64	11,80	47,20
11120651	1	O-RING 330.0X2.0 NBR	101,21	101,21	98,17	98,17
12990051	2	TAMPA CAM SECA 62X8 N	19,75	39,50	19,16	38,32
11470061	2	ARRUELA A-21 DIN125 S	34,36	68,72	33,33	66,66
12180136	1	TERMINAL OLH TUBULAR	21,64	21,64	20,99	20,99
11210024	2	PAR ALL M6X12 DIN912	20,69	41,38	20,07	40,14
11470031	2	ARRUELA B6.4 DIN125 L	20,69	41,38	20,07	40,14
11560054	1	BUJAO M12X1.5 AISI 3	34,21	34,21	33,18	33,18
11130106	1	ANEL VEDAC A21X16 DIN	20,74	20,74	20,12	20,12
12100227	10,5	CABO AWG 4/3C G-GC CS	78,87	828,14	76,50	803,25
12100220	10,5	CABO ELET AWG 16/4 SO	16,81	176,51	16,31	171,26
15997921	1	EMBALAGEM DE MADEIRA	580,24	580,24	562,83	562,83
32062500	1	ALCA XFP PE4 DN100/15	421,44	421,44	408,80	408,80
11560025	1	BUJAO G3/8-A DIN 908	45,62	45,62	44,25	44,25
11130095	1	ANEL VEDAC 16.3X21.8X	20,31	20,31	19,70	19,70
31162501	1	TAMPA DE SELO XFP PE4	2.891,69	2.891,69	2.804,94	2.804,94
11210354	2	PARAF ALL M8X55 DIN91	20,69	41,38	20,07	40,14
11130106	1	ANEL VEDAC A12X16 DIN	20,74	20,74	20,12	20,12
11120203	1	O-RING 385X5.0 NB70	77,63	77,63	75,30	75,30
42162001	1	ARRUELA COPO ME4/PE4	193,16	193,16	187,37	187,37
11207121	1	PARAFUSO SEXT M 16X4	20,58	20,58	19,96	19,96
11490030	2	ARRUELA SEGR M16 AB	71,68	143,36	69,53	139,06
35072029	1	PROP AFP1001 ME4 / XF	5.753,46	5.753,46	5.580,86	5.580,86
31052506	1	CAMARA XFP / AFP10	5.857,70	5.857,70	5.681,97	5.681,97
31342005	1	ANEL DESG XFP / AFP10	1.923,76	1.923,76	1.866,05	1.866,05
11560025	1	BUJAO G3/8-A DIN 908	45,62	45,62	44,25	44,25
11130095	1	ANEL VEDAC 16.3X21.8X	20,31	20,31	19,70	19,70
11550063	1	PINO RANHURADO 4X12-1	23,25	23,25	22,55	22,55
		TOTAL MATERIAIS		74.434,37		72.201,28
	1	Desmontagem/limpeza/ aferição	545,00	545,00	528,65	528,65
	1	Rebobinamento	3.950,00	3.950,00	3.831,50	3.831,50
	1	Balanceamento	370,00	370,00	358,90	358,90
	1	Metalização eixo	370,00	370,00	358,90	358,90
	1	Montagem/Pintura	660,00	660,00	640,20	640,20
	1	Testes	545,00	545,00	528,65	528,65
	1	Transporte/Carga/Descarga	545,00	545,00	528,65	528,65
		TOTAL MÃO-DE-OBRA		6.985,00		6.775,45
		TOTAL GERAL (1 Bomba)		81.419,37		78.976,73



BOMBA: XFP 101G CB1 PE 185-2				3% DE DESCONTO		
CÓDIGO	QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
			MEDIANA			
31025022	1	TAMPA PE3 D50X1 D40X1	1.707,81	1.707,81	1.656,58	1.656,58
11210241	1	PAR ALL M8X16 DIN912	20,13	20,13	19,53	19,53
11210145	1	PAR ALL M16X45 DIN912	27,76	27,76	26,93	26,93
41425115	2	ALCA XFP PE3 1,4401	673,14	1.346,28	652,95	1.305,90
11210253	1	PARAF ALL M6X10 DIN91	20,13	20,13	19,53	19,53
11130003	1	SEAL RING C6X10 CU.AS	19,22	19,22	18,64	18,64
31325018	1	PRENSA CABO PE3 D40 I	60,27	60,27	58,46	58,46
31325019	1	PRENSA CABO PE3 D50 I	61,40	61,40	59,56	59,56
12100227	10,5	CABO AWG 4/3C G-GC CS	76,70	805,35	74,40	781,20
12100220	10,5	CABO ELET AWG 16/4 SO	16,35	171,68	15,86	166,53
12180014	1	TERMINAL OLHAL 1.5-2	19,22	19,22	18,64	18,64
31155077	1	TAMPA DO ROLAMEN SUPE	2.013,19	2.013,19	1.952,79	1.952,79
11120840	1	O-RING 196X3,5 NBR70	19,76	19,76	19,17	19,17
43075100	3	VEDACAO AFP ME3 3X4MM	36,28	108,84	35,19	105,57
12940086	3	VEDACAO PG 16 MZB16 M	33,34	100,02	32,34	97,02
42110102	1	PARAF PLUG PA 6.6 PMA	21,04	21,04	20,41	20,41
11210235	4	SCREW CYL M12X40 DIN9	20,12	80,48	19,52	78,08
11120293	2	ANEL O 90X4 VI	49,61	99,22	48,12	96,24
11010031	1	ROLAMENTO 6308 ZZ C3/	90,65	90,65	87,93	87,93
12200020	1	PLACA DE BORNES 6 POL	143,36	143,36	139,06	139,06
11260104	1	SCREW SLOT HD M5X10 D	20,13	20,13	19,53	19,53
11500003	1	ARR PRES DNTA A5.1 GV	20,13	20,13	19,53	19,53
31005084	1	CARCACA PE3 GG WET (N	4.716,58	4.716,58	4.575,08	4.575,08
11630153	1	CHAVETA B8X7X45 DIN68	438,84	438,84	425,67	425,67
31155076	1	TAMPA DO ROLAMEN INFE	3.545,81	3.545,81	3.439,44	3.439,44
11210235	1	SCREW CYL M12X40 DIN9	20,13	20,13	19,53	19,53
11560054	1	BUJAO M12X1,5 AISI 3	33,27	33,27	32,27	32,27
11130077	1	ANEL SELAGEM 12X18X1,5	19,22	19,22	18,64	18,64
13785001	1	PLUG PARAF M16 PE	16,94	16,94	16,43	16,43
11120072	1	O-RING 250X4 NBR70 DI	45,46	45,46	44,10	44,10
11120670	1	O-RING 280X3 NBR70 DI	47,05	47,05	45,64	45,64
11020081	1	ROLAMENTO 3311 BDDUC3E	955,45	955,45	926,79	926,79
11100112	1	SELO MEC 50MM MG7/50	1.657,01	1.657,01	1.607,30	1.607,30
11070012	1	ANEL RET EXT 50X2,00	36,76	36,76	35,66	35,66
42130402	1	DI-ELETRODO D5.7X61 MM	56,16	56,16	54,48	54,48
31045050	1	DEPOSITO OLEO PE3 D17	1.830,85	1.830,85	1.775,92	1.775,92
11470031	12	ARRUELA B6,4 DIN125L	20,12	241,44	19,52	234,24
12200029	3	CONECTOR M6 (JUMP) P	12,36	37,08	11,99	35,97
12180044	3	EMENDA ISOL AZUL 1.0 2.5 QMM	19,23	57,69	18,65	55,95
15060131	0,75	REDUÇÃO TUB 9,5/3 3:2	76,89	57,67	74,58	55,94
12180016	12	SOQ. CABO (03 POR BOM)	11,21	134,52	10,87	130,44
11260104	1	SCREW SLOT HD M5X10 D	20,13	20,13	19,53	19,53
11210244	4	PARAF ALLEN M10X25DIN	20,12	80,48	19,52	78,08
11120572	1	O-RING 315X4 NBR70 DI	41,16	41,16	39,93	39,93

12

Rua São Paulo, 1.108, CEP 15804-000- Catanduva - SP
Tel: (17) 3531-0600



11120126	1	ANEL O 320X	41,11	41,11	39,88	39,88
31165028	1	TAMPA DO SELO PE3 GG4	486,54	486,54	471,94	471,94
11120815	1	O-RING 120X3 NBR70	19,76	19,76	19,17	19,17
11210243	3	PARAF ALLEN M8X25 AI	32,20	96,60	31,23	93,69
11110208	1	SELO MEC. 45MM MG1/45	1.452,55	1.452,55	1.408,97	1.408,97
11070080	1	CIRCLIP 45X42.5X1.75	69,32	69,32	67,24	67,24
11210145	1	PAR ALL M16X45 DIN912	27,76	27,76	26,93	26,93
11490030	1	ARRUELA SEGUR M16 AB	69,71	69,71	67,62	67,62
35075661	1	PROP XFP101G CB1.4 D	2.160,79	2.160,79	2.095,97	2.095,97
31055133	1	CAMARA XFP101G CB1 GG	2.175,12	2.175,12	2.109,87	2.109,87
11210261	4	PARAF ALL M16X60 DIN9	112,76	451,04	109,38	437,52
11130013	1	ANEL DE VED. 21X26X1	20,13	20,13	19,53	19,53
31065107	1	PLACA FUNDO XFP101G C	1.474,50	1.474,50	1.430,27	1.430,27
11120063	1	ANEL O 205 X 5	31,22	31,22	30,28	30,28
42475006	1	ARRUELA XFP PE3 COOL.	66,60	66,60	64,60	64,60
11210226	2	PARAF ALL M6X16 DIN91	30,22	60,44	29,31	58,62
11360065	4	ALL S/ CABEC M10x20 D	29,65	118,60	28,76	115,04
11060029	2	SUPORTE ARRUELA 55X68	61,13	122,26	59,30	118,60
11070021	1	ANEL RETENCAO 55X2 DI	20,13	20,13	19,53	19,53
11210243	2	PARAF ALLEN M8X25 AI	32,20	64,40	31,23	62,46
11120072	1	O-RING 250X4 NBR70 DI	45,46	45,46	44,10	44,10
11210238	4	PARAFUSO ALLEN M8X30	20,12	80,48	19,52	78,08
43075160	1	VEDACAO CABO PE3 50X2	194,62	194,62	188,78	188,78
43075162	1	VED CABO PE3 40X28HX1	187,75	187,75	182,12	182,12
12180144	1	TERMINAL PINO REDON 4	19,22	19,22	18,64	18,64
43075150	1	VEDACAO DI PROBE PE3	30,83	30,83	29,91	29,91
11080027	1	USAR 11087027	19,22	19,22	18,64	18,64
11400031	6	PORCA SEX M6 DIN934 B	19,21	115,26	18,63	111,78
		TOTAL MATERIAIS		30.787,18		29.863,64
	1	Desmontagem/limpeza/ aferição	530,00	530,00	514,10	514,10
	1	Rebobinamento	2.862,00	2.862,00	2.776,14	2.776,14
	1	Balanceamento	375,00	375,00	363,75	363,75
	1	Metalização eixo	385,00	385,00	373,45	373,45
	1	Montagem/Pintura	640,00	640,00	620,80	620,80
	1	Testes	530,00	530,00	514,10	514,10
	1	Transporte/Carga/Descarga	530,00	530,00	514,10	514,10
		TOTAL MÃO-DE-OBRA		5.852,00		5.676,44
		TOTAL GERAL (1 Bomba)		36.639,18		35.540,08



BOMBA:		AFP 102-440		3% DE DESCONTO		
CÓDIGO	QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
			MEDIANA			
15997916	1	EMBALAGEM DE MADEIRA	280,52	280,52	272,10	272,10
11037907	10	OLEO MINERAL BRANCO M	57,45	574,50	55,73	557,30
13427996	1	LOGO SULZER 100X17 BR	5,69	5,69	5,52	5,52
11127801	1	ANEL O 28,1X3,5	0,66	0,66	0,64	0,64
11017032	1	ROLAM ESF 6309 DDU C3	343,41	343,41	333,11	333,11
11027020	1	ROL CONT ANG 3310 BTN	951,33	951,33	922,79	922,79
11067917	1	ARRUELA EM D50X62X2	66,07	66,07	64,09	64,09
45007943	1	ANEL DO SELO D48X65X8	471,79	471,79	457,64	457,64
11077012	1	ANEL RETENCAO EXT 50X	6,54	6,54	6,34	6,34
61367016-07	1	KIT CABO COM 3X1,5 AF	150,13	150,13	145,63	145,63
61367022-07	2	KIT CABO 4X10AF/AFP	622,34	1.244,68	603,67	1.207,34
11117772	2	SELO MEC MG1/48-G4 Q1	1.650,00	3.300,00	1.600,50	3.201,00
11127827	1	ANEL O 107,5X3,5	4,62	4,62	4,48	4,48
11127802	2	ANEL O 56,7X3,5	1,54	3,08	1,49	2,98
11127828	1	ANEL O 132,9X3,5	8,53	8,53	8,27	8,27
11127829	1	ANEL O 247,0X5,3	15,40	15,40	14,94	14,94
11127831	2	ANEL O 329,5X5,3	47,34	94,68	45,92	91,84
11127832	1	ANEL O 266,0X5,3	23,74	23,74	23,03	23,03
11127849	1	ANEL O 304,1X5,3	24,13	24,13	23,41	23,41
11127871	1	ANEL O 97,7X5,3	64,83	64,83	62,89	62,89
11127937	1	ANEL O 165X8	129,18	129,18	125,30	125,30
11137004	4	ANEL VEDACAO 8X12X1,5C	5,32	21,28	5,16	20,64
11137014	3	ANEL VEDACAO 13X18X2F	14,15	42,45	13,73	41,19
11147020	1	ANEL NILOS 3310 JV	86,09	86,09	83,51	83,51
11207068	4	PARAFUSO SEXT M10X2 A	2,61	10,44	2,53	10,12
11207133	12	PARAFUSO SEXT M10X30 A	5,21	62,52	5,05	60,60
11207107	8	PARAFUSO SEXT M10X50 A	5,86	46,88	5,68	45,44
11207920	16	PARAFUSO SEXT M10X35 A	5,43	86,88	5,27	84,32
11207927	8	PARAFUSO SEXT M8X20	2,77	22,16	2,69	21,52
11257119	1	PARAFUSO FENDA M 6X12	0,40	0,40	0,39	0,39
11207964	4	PARAFUSO SEXT M10X60 A	7,82	31,28	7,59	30,36
11207970	1	PARAFUSO SEXT M 8X 1	1,10	1,10	1,07	1,07
11217147	1	PARAFUSO ALL M16X40 A	25,03	25,03	24,28	24,28
11257917	4	PARAF FENDA M 8X25 AI	12,23	48,92	11,86	47,44
11347004	2	OLHAL SUSP M16 DIN580	54,26	108,52	52,63	105,26
11367946	3	ALLEN S/CABECA M5X10	0,71	2,13	0,69	2,07
11507901	2	ARRUELA PRESSAO DNTA	0,90	1,80	0,87	1,74
11527006	4	ARRUELA PRESSAO A-10	0,24	0,96	0,23	0,92
11567024	3	BUJAO R 1/4 AISI3	36,27	108,81	35,18	105,54
11637015	1	CHAVETA A12X8X80	40,81	40,81	39,59	39,59
31007940	1	CARCAXA MOTOR W160L	8.597,13	8.597,13	8.339,22	8.339,22
31027934	1	TAMPA SUP W160/200 G	314,55	314,55	305,11	305,11
31047977	1	DEPOSITO OL AFP153 GG	5.404,39	5.404,39	5.242,26	5.242,26
31057904	1	CAMARA AFP 102	6.087,96	6.087,96	5.905,32	5.905,32

14

Rua São Paulo, 1.108, CEP 15804-000- Catanduva - SP
Tel: (17) 3531-0600



31067952	1	PLACA FUNDO 102	2.051,83	2.051,83	1.990,28	1.990,28
31077924	1	PROPULSOR AFP 102 D25	3.206,00	3.206,00	3.109,82	3.109,82
31167903	1	TAMPA SELO C 160 IS/E	3.022,80	3.022,80	2.932,12	2.932,12
31307907	1	ENCAIXE ROL W 160	4.928,07	4.928,07	4.780,23	4.780,23
31407966	1	TAMPA ROLAM INF C-16	1.328,20	1.328,20	1.288,35	1.288,35
32017908	1	ARRUELA COPO AFP 102	93,63	93,63	90,82	90,82
42037905	4	BUCHA REG M18X40 LA	61,82	247,28	59,97	239,88
43077955	1	ANEL DE ISOL C132/160	72,95	72,95	70,76	70,76
61037902	1	KIT DI-ELETRODO COMP	232,45	232,45	225,48	225,48
63017586	1	R-EIXO 40CV 4P C-160	5.922,00	5.922,00	5.744,34	5.744,34
11137003	1	ANEL VEDACAO 6X10X2, 5C	2,72	2,72	2,64	2,64
11067963	1	ARRUELA ENC D48X63X3	115,69	115,69	112,22	112,22
13417905	1	PLAQ PADRAO SULZER AI	8,61	8,61	8,35	8,35
12137902	1	TERMINAL OLH AZU 1,3-	0,78	0,78	0,76	0,76
		TOTAL MATERIAIS		50.149,01		48.644,60
	1	Desmontagem/limpeza/ aferição	697,67	697,67	676,74	676,74
	1	Rebobinamento	3.290,00	3.290,00	3.191,30	3.191,30
	1	Balanceamento	404,00	404,00	391,88	391,88
	1	Metalização eixo	404,00	404,00	391,88	391,88
	1	Montagem/Pintura	717,00	717,00	695,49	695,49
	1	Testes	594,00	594,00	576,18	576,18
	1	Transporte/Carga/Descarga	504,00	504,00	488,88	488,88
		TOTAL MÃO-DE-OBRA		6.610,67		6.412,35
		TOTAL GERAL (1 Bomba)		56.759,68		55.056,95

BOMBA:		AFP 101-410		3% DE DESCONTO		
CÓDIGO	QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
			MEDIANA			
15997916	1	EMBALAGEM DE MADEIRA	272,10	272,10	263,94	263,94
11037907	3,6	OLEO MINERAL BRANCO M	53,72	193,39	52,11	187,60
13427996	1	LOGO SULZER 100X17 BR	5,27	5,27	5,11	5,11
61367020-70	1	KIT TAMPA 845 CAB4X1,5 AFP101	1.751,54	1.751,54	1.698,99	1.698,99
11017029	1	ROLAM ESF 6306 DDU C3	91,07	91,07	88,34	88,34
11027018	1	ROL CONT ANG 3308 BTN	636,11	636,11	617,03	617,03
11067911	1	ARRUELA EM D40X62X3	69,99	69,99	67,89	67,89
11077010	2	ANEL RETENCAO EXT 40X	3,51	7,02	3,40	6,80
11117774	2	SELO MEC MG1/40-G4 Q1	1.188,87	2.377,74	1.153,20	2.306,40
11127825	2	ANEL O 228,1X3,5 BUNA	13,43	26,86	13,03	26,06
11127834	2	ANEL O 266,9X3,5 BUNA	16,45	32,90	15,96	31,92
11127836	1	ANEL O 88,4X3,5 BUNA	2,83	2,83	2,75	2,75
11127842	1	ANEL O 72,6X3,5	2,28	2,28	2,21	2,21

15

Rua São Paulo, 1.108, CEP 15804-000- Catanduva - SP
Tel: (17) 3531-0600



11127891	1	ANEL O 253,5X3,5	15,59	15,59	15,12	15,12
11127943	1	ANEL O 158X8	51,54	51,54	49,99	49,99
11137003	1	ANEL VEDACAO 6X10X2,5C	2,72	2,72	2,64	2,64
11137004	2	ANEL VEDACAO 8X12X1,5C	4,92	9,84	4,77	9,54
11137014	3	ANEL VEDACAO 13X18X2F	12,74	38,22	12,36	37,08
11147018	1	ANEL NILOS 3308 JV	56,57	56,57	54,87	54,87
11207060	3	PARAFUSO SEXT M 8X 2	1,02	3,06	0,99	2,97
11207128	2	PARAFUSO SEXT M8X16 A	1,94	3,88	1,88	3,76
11207133	12	PARAFUSO SEXT M10X30 A	4,80	57,60	4,66	55,92
11207964	4	PARAFUSO SEXT M10X60 A	7,25	29,00	7,03	28,12
11207989	4	PARAFUSO SEXT M 10X40 A	6,88	27,52	6,67	26,68
11217114	1	PARAFUSO ALL M12X35 A	9,96	9,96	9,66	9,66
11257109	4	PARAFUSO FENDA M 6X16A	1,76	7,04	1,71	6,84
11257119	2	PARAFUSO FENDA M 6X12	0,37	0,74	0,36	0,72
11347003	2	OLHAL SUSP M12 AZ	36,40	72,80	35,31	70,62
11477058	16	ARRUELA LISA A-10,5 A	0,74	11,84	0,72	11,52
11507004	1	ARRUELA PRESSAO DNTA	0,56	0,56	0,54	0,54
11527005	3	ARRUELA PRESSAO A-8	0,21	0,63	0,20	0,60
11567024	3	BUJAO R 1/4 AISI3	32,38	97,14	31,41	94,23
11637902	1	CHAVETA A10X8X56	22,24	22,24	21,57	21,57
31007948	1	CARCACA MOTOR WAFP101	5.927,89	5.927,89	5.750,05	5.750,05
31047935	1	DEPOSITO OLEO W132 IS	3.864,92	3.864,92	3.748,97	3.748,97
31067903	1	PLACA FUNDO AFP 101	1.457,12	1.457,12	1.413,41	1.413,41
31077921	1	PROPULSOR AFP 101 D23	2.932,01	2.932,01	2.844,05	2.844,05
31167932	1	TAMPA SELO C132 ES	2.314,58	2.314,58	2.245,14	2.245,14
31307911	1	ENCAIXE ROL W 132	3.610,13	3.610,13	3.501,83	3.501,83
31407920	1	TAMPA ROLAM W132	1.083,64	1.083,64	1.051,13	1.051,13
32017907	1	ARRUELA COPO AFP 100/	53,24	53,24	51,64	51,64
35057520	1	CAMARA AFP101	5.517,50	5.517,50	5.351,98	5.351,98
42037905	4	BUCHA REG M18X40 LA	61,82	247,28	59,97	239,88
43077955	1	ANEL ISOL C132/160	74,30	74,30	72,07	72,07
45007908	1	ANEL DISTANC 40X56X4	67,30	67,30	65,28	65,28
63017178	1	ROTOR EIXO 10CV 4P C	3.519,12	3.519,12	3.413,55	3.413,55
13417905	1	PLAQ PADRAO SULZER AI	8,76	8,76	8,50	8,50
		TOTAL MATERIAIS		36.665,38		35.565,51
	1	Desmontagem/limpeza/ aferição	530,00	530,00	514,10	514,10
	1	Rebobinamento	1.050,00	1.050,00	1.018,50	1.018,50
	1	Balanceamento	340,00	340,00	329,80	329,80
	1	Metalização eixo	340,00	340,00	329,80	329,80
	1	Montagem/Pintura	640,00	640,00	620,80	620,80
	1	Testes	450,00	450,00	436,50	436,50
	1	Transporte/Carga/Descarga	530,00	530,00	514,10	514,10
		TOTAL MÃO-DE-OBRA		3.880,00		3.763,60
		TOTAL GERAL (1 Bomba)		40.545,38		39.329,11

16

Rua São Paulo, 1.108, CEP 15804-000- Catanduva – SP
Tel: (17) 3531-0600



BOMBA: AFP 1042 M46-4		3% DE DESCONTO				
CÓDIGO	QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
			MEDIANA			
11037907	2	OLEO MINERAL BRANCO M	53,72	107,44	52,11	104,22
13427996	1	LOGO SULZER 100X17 BR	5,27	5,27	5,11	5,11
15997916	1	EMBALAGEM DE MADEIRA	272,10	272,10	263,94	263,94
31320129-B	1	PRENSA CABO IEM D40/2	93,33	93,33	90,53	90,53
12100260	10,5	CABO ELÉTRICO	61,82	649,11	59,97	629,69
11127228	1	ANEL O 62X4	36,61	36,61	35,51	35,51
11017028	1	ROLAM ESF 6305 DDU (N	73,09	73,09	70,90	70,90
11257101	1	PARAFUSO FENDA M 5X12	0,94	0,94	0,91	0,91
11507003	1	ARRUELA PRESSAO DNTA A	0,18	0,18	0,17	0,17
31007815	1	CARCACA MOTOR AFP M2	7.190,37	7.190,37	6.974,66	6.974,66
65017904	1	ROTOR EIXO 4.6KW 4P	2.552,90	2.552,90	2.476,31	2.476,31
11637011	1	CHAVETA A 8X7X32	8,93	8,93	8,66	8,66
31150151-B	1	TAMPA ROLAM AFP M2 GG	2.880,99	2.880,99	2.794,56	2.794,56
11210258	1	PARAFUSO ALL M 12X5	18,81	18,81	18,25	18,25
11217080	1	PARAFUSO ALL M 12X2	6,01	6,01	5,83	5,83
11137928	1	ANEL VEDACAO 12X15.5X	1,13	1,13	1,10	1,10
11127166	1	ANEL O 205X4	36,99	36,99	35,88	35,88
11027017	1	ROL CONT ANG 3307 BTN	487,13	487,13	472,52	472,52
31400556-B	1	TAMPA DO RETENTOR AFP	903,32	903,32	876,22	876,22
11217027	4	PARAFUSO ALL M 6X2	0,65	2,60	0,63	2,52
11527004	4	ARRUELA PRESSAO A-6	0,05	0,20	0,05	0,20
11127027	1	ANEL O 70X3,5	2,30	2,30	2,23	2,23
31040148-B	1	DEPOSITO OL AFP-M2 C/	4.661,63	4.661,63	4.521,78	4.521,78
11121027	1	ANEL O 190X4	19,76	19,76	19,17	19,17
11127891	1	ANEL O 253,5X3,5	15,59	15,59	15,12	15,12
11110096	1	SELO MECANICO MG1S15/	501,42	501,42	486,38	486,38
11077008	1	ANEL RETENCAO EXT 30X	2,44	2,44	2,37	2,37
32017049	1	ARRUELA COP AFP1049	232,58	232,58	225,60	225,60
11217114	1	PARAFUSO ALL M12X35 A	9,96	9,96	9,66	9,66
11490028	1	ARRUELA SEGUR M12 AB	94,30	94,30	91,47	91,47
31070676	1	PROP AP1042.6/1541.6	2.541,46	2.541,46	2.465,22	2.465,22
31055022	1	CAMARA AFP1046/42/CB6	4.198,11	4.198,11	4.072,17	4.072,17
11207928	4	PARAF. SEXT M12X35 A	7,32	29,28	7,10	28,40
31060589	1	PLACA FUNDO AFP 1042	824,26	824,26	799,53	799,53
11367947	4	ALLEN S/ CABECA M8X1	1,89	7,56	1,83	7,32
43070395	2	VEDACAO CANAL M1-2 D2	20,61	41,22	19,99	39,98
42037905	4	BUCHA REG M18X40 LA	61,82	247,28	59,97	239,88
11197989	4	PARAFUSO SEXT M10X55 A	6,87	27,48	6,66	26,64
42010044	1	ARRUELA EN 35X44X3	290,27	290,27	281,56	281,56
11077907	1	ANEL RETENCAO EXT 35X	3,20	3,20	3,10	3,10
11097017	1	RETENTOR 30X62X10 R	34,69	34,69	33,65	33,65
11217108	4	PARAF. ALL M8X30 A	4,11	16,44	3,99	15,96
43070538	1	VEDACAO CABO 7X1,5	29,90	29,90	29,00	29,00
42017077	1	ARRUELA EM 21.5X40X3	107,39	107,39	104,17	104,17

17

Rua São Paulo, 1.108, CEP 15804-000- Catanduva - SP
Tel: (17) 3531-0600



11087912	1	ANEL RETENCAO INT 40X	3,85	3,85	3,73	3,73
11567024	1	BUJAO R 1/4 AISI3	32,39	32,39	31,42	31,42
11137014	1	ANEL VEDACAO 13X18X2F	12,47	12,47	12,10	12,10
31425002-B	1	OLHAL AFP M2/M2+	76,70	76,70	74,40	74,40
11217103	2	PARAFUSO ALL M10X30 A	6,30	12,60	6,11	12,22
13417905	1	PLAQ PADRAO SULZER AI	8,76	8,76	8,50	8,50
TOTAL MATERIAIS				29.412,74		28.530,42
	1	Desmontagem/limpeza/afiação	500,00	500,00	485,00	485,00
	1	Rebobinamento	900,00	900,00	873,00	873,00
	1	Balanceamento	350,00	350,00	339,50	339,50
	1	Metalização eixo	360,00	360,00	349,20	349,20
	1	Montagem/Pintura	530,00	530,00	514,10	514,10
	1	Testes	440,00	440,00	426,80	426,80
	1	Transporte/Carga/Descarga	450,00	450,00	436,50	436,50
TOTAL MÃO-DE-OBRA				3.530,00		3.424,10
TOTAL GERAL (1 Bomba)				32.942,74		31.954,52

BOMBA: EJ 10 B		DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	3% DE DESCONTO	
CÓDIGO	QUANT.		MEDIANA		PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
15997983	1	CALCO INF 100X250X270	18,36	18,36	17,81	17,81
11037907	1	OLEO MINERAL BRANCO M	53,73	53,73	52,12	52,12
15997805	2,3	CALCO SUP H120X250X28	25,99	59,78	25,21	57,98
15997977	1	PLACA COMPENCAO 16X2	2,07	2,07	2,01	2,01
12137932	6	CONEC TORCAO AZUL 0,8	0,74	4,44	0,72	4,32
13427999	1	CARTAO ADV SEGUR UNI	2,22	2,22	2,15	2,15
31007933	1	CARCACA MOTOR W56B G	913,15	913,15	885,76	885,76
63017543	1	ROTOR EIXO 4P CARC-56	404,39	404,39	392,26	392,26
31047971	1	DEPOSITO OLEO SCAV SI	360,61	360,61	349,79	349,79
31167993	1	TAMPA SELO D3/4 ZINC	6,99	6,99	6,78	6,78
31077974	1	PROPULSOR ROB 701GG20	328,43	328,43	318,58	318,58
35057421	1	CAMARA 65 EJ-3 FG/PE	849,44	849,44	823,96	823,96
31067976	1	PLACA FUNDO EJ 10-20	246,13	246,13	238,75	238,75
41427943	1	TAMPA PROTECAO ROL SC	4,05	4,05	3,93	3,93
61357002	1	KIT TAMPA 832 CABO 4X	781,18	781,18	757,74	757,74
11217100	1	PARAFUSO ALL M6X 20 A	1,79	1,79	1,74	1,74
11207907	1	PARAFUSO SEXT M6X16 A	0,94	0,94	0,91	0,91
11207908	3	PARAFUSO SEXT M6X20 A	0,51	1,53	0,49	1,47
11207909	3	PARAFUSO SEXT M 6X25	1,12	3,36	1,09	3,27
11207910	7	PARAFUSO SEXT M 6X30	1,31	9,17	1,27	8,89
11247907	3	PARAFUSO M5X10 DIN 96	0,68	2,04	0,66	1,98

18

Rua São Paulo, 1.108, CEP 15804-000- Catanduva - SP
Tel: (17) 3531-0600



11257920	1	PARAFUSO FENDA M8X16A	5,07	5,07	4,92	4,92
11567926	1	BUJAO M10 POM	1,03	1,03	1,00	1,00
11477929	1	ARR LISA 7X20X3a3,5 A	4,23	4,23	4,10	4,10
11107951	1	SELO MECANICO 3/4 TP2	596,54	596,54	578,64	578,64
11097934	1	V-RING A 22X16X5,5 B	7,19	7,19	6,97	6,97
11127846	1	ANEL O 129,77X3,53 BU	3,87	3,87	3,75	3,75
11127775	1	ANEL O 170,8X5,3 BUN	9,77	9,77	9,48	9,48
11127864	1	ANEL O 9,16X2,62 BUN	0,18	0,18	0,17	0,17
11137003	1	ANEL VEDACAO 6X10X2,5C	2,72	2,72	2,64	2,64
11137902	1	ANEL VEDACAO 8X13X1,5	1,18	1,18	1,14	1,14
11637901	1	CHAVETA A 5X 5X 12 AS	1,69	1,69	1,64	1,64
11017905	1	ROLAM ESF 6204 U (NSK	22,77	22,77	22,09	22,09
11017907	1	ROLAM ESF 6304 U (NSK	32,82	32,82	31,84	31,84
11077006	1	ANEL RETENCAO EXT 20X	1,51	1,51	1,46	1,46
11087010	1	ANEL RETENCAO INT 52X	5,35	5,35	5,19	5,19
11557903	4	REB ESTR 1/8 X3/16 AI	1,03	4,12	1,00	4,00
13417887	1	PLAQ IDENT ABS POLIC	4,53	4,53	4,39	4,39
		TOTAL MATERIAIS		4.758,37		4.615,62
	1	Desmontagem/limpeza/ aferição	150,00	150,00	145,50	145,50
	1	Rebobinamento	350,00	350,00	339,50	339,50
	1	Balanceamento	170,00	170,00	164,90	164,90
	1	Metalização eixo	260,00	260,00	252,20	252,20
	1	Montagem/Pintura	190,00	190,00	184,30	184,30
	1	Testes	160,00	160,00	155,20	155,20
	1	Transporte/Carga/Descarga	340,00	340,00	329,80	329,80
		TOTAL MÃO-DE-OBRA		1.620,00		1.571,40
		TOTAL GERAL (1 Bomba)		6.378,37		6.187,02

BOMBA: EJ 10 BX		3% DE DESCONTO				
CÓDIGO	QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
			MEDIANA			
15997955	1	EMBALBR C/IMPRES 300X2	57,70	57,70	55,97	55,97
15997983	1	CALCO INF 100X250X270	18,36	18,36	17,81	17,81
11037907	2,3	OLEO MINERAL BRANCO M	53,72	123,56	52,11	119,85
15997805	4	CALCO SUP H120X250X28	26,10	104,40	25,32	101,28
15997977	1	PLACA COMPENSACAO 16X2	2,07	2,07	2,01	2,01
12137931	1	CONEC TORCAO LARANJ 1	0,93	0,93	0,90	0,90
12137932	6	CONEC TORCAO AZUL 0,8	0,74	4,44	0,72	4,32
13427999	1	CARTAO ADV SEGUR UNI	2,22	2,22	2,15	2,15
31007933	1	CARCACA MOTOR W56B G	913,15	913,15	885,76	885,76
63017543	1	ROTOR EIXO 4P CARC-56	404,39	404,39	392,26	392,26
31047978	1	DEPOSITO OLIO SCAV DI	293,73	293,73	284,92	284,92



31167993	1	TAMPA SELO D3/4 ZINC	6,99	6,99	6,78	6,78
31077974	1	PROPULSOR ROB 701GG20	328,20	328,20	318,35	318,35
35057421	1	CAMARA 65 EJ-3 FG/PE	849,44	849,44	823,96	823,96
31067976	1	PLACA FUNDO EJ 10-20	246,13	246,13	238,75	238,75
41427943	1	TAMPA PROTECAO ROL SC	4,05	4,05	3,93	3,93
61357002	1	KIT TAMPA 832 CABO 4X	781,18	781,18	757,74	757,74
61037905	1	KIT DI-ELETRODO COMP	44,81	44,81	43,47	43,47
11217100	1	PARAFUSO ALL M6X20 A	1,79	1,79	1,74	1,74
11207907	1	PARAFUSO SEXT M6X16 A	0,94	0,94	0,91	0,91
11207908	3	PARAFUSO SEXT M6X20 A	3,09	9,27	3,00	9,00
11207909	3	PARAFUSO SEXT M 6X25	1,12	3,36	1,09	3,27
11207910	7	PARAFUSO SEXT M 6X30	1,31	9,17	1,27	8,89
11247907	3	PARAFUSO M5X10 DIN 96	0,68	2,04	0,66	1,98
11257920	1	PARAFUSO FENDA M8X16 A	5,07	5,07	4,92	4,92
11567926	1	BUJAO M10 POM	1,03	1,03	1,00	1,00
11477929	1	ARR LISA7X20X3a3,5 A	4,22	4,22	4,09	4,09
11116029	1	SELO MECANICO 3/4 DS	596,54	596,54	578,64	578,64
11097934	1	V-RING A 22X16X5,5 B	7,19	7,19	6,97	6,97
11127846	1	ANEL O 129,77X3,53 BU	3,87	3,87	3,75	3,75
11127775	1	ANEL O 170,8X5,3 BUN	9,78	9,78	9,49	9,49
11127864	1	ANEL O 9,16X2,62 BUN	0,18	0,18	0,17	0,17
11137003	1	ANEL VEDACAO 6X10X2,5C	2,72	2,72	2,64	2,64
11137902	1	ANEL VEDACAO 8X13X1,5	1,18	1,18	1,14	1,14
11637901	1	CHAVETA A 5X5X12 AS	1,69	1,69	1,64	1,64
11017905	1	ROLAM ESF 6204 U (NSK	22,77	22,77	22,09	22,09
11017907	1	ROLAM ESF 6304 U (NSK	32,82	32,82	31,84	31,84
11077006	1	ANEL RETENCAO EXT 20X	1,51	1,51	1,46	1,46
11087010	1	ANEL RETENCAO INT 52X	5,36	5,36	5,20	5,20
11557903	4	REB ESTR 1/8X3/16 AI	1,03	4,12	1,00	4,00
13417837	1	PLAQ IDENT ABS AISI	8,27	8,27	8,02	8,02
		TOTAL MATERIAIS		4.920,64		4.773,06
	1	Desmontagem/limpeza/ aferição	150,00	150,00	145,50	145,50
	1	Rebobinamento	350,00	350,00	339,50	339,50
	1	Balanceamento	170,00	170,00	164,90	164,90
	1	Metalização eixo	260,00	260,00	252,20	252,20
	1	Montagem/Pintura	190,00	190,00	184,30	184,30
	1	Testes	160,00	160,00	155,20	155,20
	1	Transporte/Carga/Descarga	340,00	340,00	329,80	329,80
		TOTAL MÃO-DE-OBRA		1.620,00		1.571,40
		TOTAL GERAL (1 Bomba)		6.540,64		6.344,46



BOMBA: EJ 20 B				3% DE DESCONTO		
CÓDIGO	QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
			MEDIANA			
15997955	1	EMBALBR C/IMPRES300X2	57,70	57,70	55,97	55,97
15997983	1	CALCO INF 100X250X270	18,36	18,36	17,81	17,81
11037907	2,3	OLEO MINERAL BRANCO M	53,72	123,56	52,11	119,85
15997805	1	CALCO SUP H120X250X28	26,10	26,10	25,32	25,32
15997977	1	PLACA COMPRECAO 16X2	2,07	2,07	2,01	2,01
12137931	1	CONEC TORCAO LARANJ 1	0,93	0,93	0,90	0,90
12137932	6	CONEC TORCAO AZUL 0,8	0,74	4,44	0,72	4,32
13427999	1	CARTAO ADV SEGUR UNI	2,22	2,22	2,15	2,15
31007928	1	CARCACA MOTOR W100 GG	1.586,69	1.586,69	1.539,09	1.539,09
63017623	1	ROTOR EIX 4P C-56 2CV	723,51	723,51	701,80	701,80
31047971	1	DEPOSITO OLEO SCAV SI	360,61	360,61	349,79	349,79
31167993	1	TAMPA SELO D3/4 ZINC	6,99	6,99	6,78	6,78
31077669	1	PROPULSOR EJ 20-3 D1	432,73	432,73	419,75	419,75
35057421	1	CAMARA 65 EJ-3 FG/PE	849,44	849,44	823,96	823,96
31067976	1	PLACA FUNDO EJ 10-20	246,13	246,13	238,75	238,75
41427943	1	TAMPA PROTECAO ROL SC	4,05	4,05	3,93	3,93
61357002	1	KIT TAMPA 832 CABO 4X	781,18	781,18	757,74	757,74
11217097	1	PARAFUSO ALL M6X25 A	1,79	1,79	1,74	1,74
11207907	1	PARAFUSO SEXT M6X16 A	0,94	0,94	0,91	0,91
11207908	3	PARAFUSO SEXT M6X20 A	1,03	3,09	1,00	3,00
11207909	3	PARAFUSO SEXT M6X25	1,12	3,36	1,09	3,27
11207910	7	PARAFUSO SEXT M 6X30	1,31	9,17	1,27	8,89
11247907	3	PARAFUSO M5X10 DIN 96	0,68	2,04	0,66	1,98
11257920	1	PARAFUSO FENDA M8X16A	5,07	5,07	4,92	4,92
11567926	1	BUJAO M10 POM	1,03	1,03	1,00	1,00
32017950	1	ARRUELA COPO JB22	69,34	69,34	67,26	67,26
11107951	1	SELO MECANICO 3/4 TP2	596,54	596,54	578,64	578,64
11097934	1	V-RING A 22X16X 5,5 B	7,19	7,19	6,97	6,97
11127775	1	ANEL O 170,8X5,3 BUN	9,77	9,77	9,48	9,48
11127864	1	ANEL O 9,16X2,62 BUN	0,18	0,18	0,17	0,17
11137003	1	ANEL VEDACAO 6X10X2,5C	2,72	2,72	2,64	2,64
11017905	1	ROLAM ESF 6204 U (NSK)	22,77	22,77	22,09	22,09
11017907	1	ROLAM ESF 6304 U (NSK)	32,82	32,82	31,84	31,84
11077006	1	ANEL RETENCAO EXT 20X	1,51	1,51	1,46	1,46
11087010	1	ANEL RETENCAO INT 52 X	5,35	5,35	5,19	5,19
11557903	4	REB ESTR 1/8X3/16 AI	1,03	4,12	1,00	4,00
13417887	1	PLAQ IDENT ABS POLIC	4,53	4,53	4,39	4,39
		TOTAL MATERIAIS		6.010,04		5.829,76
	1	Desmontagem/limpeza/afiação	340,00	340,00	329,80	329,80
	1	Rebobinamento	450,00	450,00	436,50	436,50
	1	Balanceamento	170,00	170,00	164,90	164,90

21

Rua São Paulo, 1.108, CEP 15804-000- Catanduva - SP
Tel: (17) 3531-0600



	1	Metalização eixo	270,00	270,00	261,90	261,90
	1	Montagem/Pintura	350,00	350,00	339,50	339,50
	1	Testes	200,00	200,00	194,00	194,00
	1	Transporte/Carga/Descarga	440,00	440,00	426,80	426,80
		TOTAL MÃO-DE-OBRA		2.220,00		2.153,40
		TOTAL GERAL (1 Bomba)		8.230,04		7.983,16

BOMBA: PIRANHA PE 80-2D		3% DE DESCONTO				
CÓDIGO	QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
			MEDIANA			
11730013	1	PINO ELASTICO D5X20 A	19,94	19,94	19,34	19,34
11120653	1	O-RING 45X3 NBR70 DIN	18,47	18,47	17,92	17,92
63025601	1	CABO PE2 8-4 - 16-3 V2	526,61	526,61	510,81	510,81
12180172	8	SOCKET FEMALE D5MM 16	19,69	157,52	19,10	152,80
11080010	1	CIRCLIP 52X2 DIN472 (17,96	17,96	17,42	17,42
11120228	1	O-RING 62X4 VITON DIN	32,88	32,88	31,89	31,89
11010049	1	USAR 11017028	100,49	100,49	97,48	97,48
61135010	1	PLACA DE BORNES 10 PO	74,35	74,35	72,12	72,12
11210254	1	SCREW	26,58	26,58	25,78	25,78
31005083	1	CARCACA PE2 SHORT 4-P	3.548,88	3.548,88	3.442,41	3.442,41
11630018	1	IMPELLER KEY J404	1.796,19	1.796,19	1.742,30	1.742,30
31155073	1	TAMPA ROLAMENTO PE2 G	1.293,62	1.293,62	1.254,81	1.254,81
11210279	1	PARAF ALL M12X20 DIN9	18,81	18,81	18,25	18,25
11130077	1	ANEL SELAGEM 12X18X1.5	19,22	19,22	18,64	18,64
11120166	1	ANEL O 205X 4 BUNA N	18,47	18,47	17,92	17,92
11020017	1	ROL 5307 ZZ C3 DIN628	480,82	480,82	466,40	466,40
31405026	1	TAMPA DE SELO PE2 GG2	104,18	104,18	101,05	101,05
11120608	1	O-RING 75X2.5 NBR70 D	18,47	18,47	17,92	17,92
11100108	1	SELO MEC 35MM SIC-SIC	961,31	961,31	932,47	932,47
11080056	1	USAR 11087056	18,81	18,81	18,25	18,25
42135000	1	DI-ELETRODO D5.7X41MM	19,67	19,67	19,08	19,08
11120521	1	O-RING 253,49X3,53 NB	10,86	10,86	10,53	10,53
31165027	1	TAMPA SELO PE2 GG25 W	368,63	368,63	357,57	357,57
11120609	1	O-RING 80X2,5 NBR70 D	18,47	18,47	17,92	17,92
11210026	3	PARAFUSO CILINDRICO	6,64	19,92	6,44	19,32
11110096	1	SELO MECANICO MG1S15/	501,42	501,42	486,38	486,38
11070073	1	ANEL RET 30X1,5 DIN47	22,52	22,52	21,84	21,84
11210258	1	PARAFUSO ALL M 12X5	18,81	18,81	18,25	18,25
35075645	1	PROPULSOR PIR PE80/2	2.562,13	2.562,13	2.485,27	2.485,27
31055126	1	CAMARA PIR PE2 GG EM-	1.388,47	1.388,47	1.346,82	1.346,82
11210228	3	USAR 11217114	7,32	21,96	7,10	21,30
31065103	1	PLACA DE DESGASTE PIR	841,61	841,61	816,36	816,36
11120087	1	O-RING 212X4 NBR70 DI	20,62	20,62	20,00	20,00
		TOTAL MATERIAIS		15.068,67		14.616,62

22

Rua São Paulo, 1.108, CEP 15804-000- Catanduva - SP
Tel: (17) 3531-0600



	1	Desmontagem/limpeza/aferação	440,00	440,00	426,80	426,80
	1	Rebobinamento	1.020,00	1.020,00	989,40	989,40
	1	Balanceamento	340,00	340,00	329,80	329,80
	1	Metalização eixo	340,00	340,00	329,80	329,80
	1	Montagem/Pintura	530,00	530,00	514,10	514,10
	1	Testes	320,00	320,00	310,40	310,40
	1	Transporte/Carga/Descarga	440,00	440,00	426,80	426,80
		TOTAL MÃO-DE-OBRA		3.430,00		3.327,10
		TOTAL GERAL (1 Bomba)		18.498,67		17.943,72

BOMBA:	PIRANHA PE 80-2E			3% DE DESCONTO		
CÓDIGO	QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
			MEDIANA			
11730013	1	PINO ELASTICO D5X20 A	19,94	19,94	19,34	19,34
11120653	1	O-RING 45X3 NBR70 DIN	18,47	18,47	17,92	17,92
63025601	1	CABO PE2 8-4 - 16-3 V2	526,61	526,61	510,81	510,81
12180172	8	SOCKET FEMALE D5MM 16	2,46	19,68	2,39	19,12
11080010	1	CIRCLIP 52X2 DIN472 (17,96	17,96	17,42	17,42
11120228	1	O-RING 62X4 VITON DIN	32,88	32,88	31,89	31,89
11010049	1	USAR 11017028	100,49	100,49	97,48	97,48
61135010	1	PLACA DE BORNES 10 PO	74,35	74,35	72,12	72,12
11210254	1	SCREW	26,58	26,58	25,78	25,78
31005083	1	CARCACA PE2 SHORT 4-P	3.548,88	3.548,88	3.442,41	3.442,41
11630018	1	IMPELLER KEY J404	1.796,19	1.796,19	1.742,30	1.742,30
31155073	1	TAMPA ROLAMENTO PE2 G	1.293,62	1.293,62	1.254,81	1.254,81
11210279	1	PARAF ALL M12X20 DIN9	18,81	18,81	18,25	18,25
11130077	1	ANEL SELAGEM 12X18X1.5	19,22	19,22	18,64	18,64
11120166	1	USAR 11127166	18,47	18,47	17,92	17,92
11020017	1	ROL 5307 ZZ C3 DIN628	480,82	480,82	466,40	466,40
31405026	1	TAMPA DE SELO PE2 GG2	104,18	104,18	101,05	101,05
11120608	1	O-RING 75X2.5 NBR70 D	18,47	18,47	17,92	17,92
11100108	1	SELO MEC 35MM SIC-SIC	961,31	961,31	932,47	932,47
11080056	1	USAR 11087056	18,81	18,81	18,25	18,25
42135000	1	DI-ELETRODO D5.7X41MM	19,67	19,67	19,08	19,08
11120521	1	O-RING 253,49X3,53 NB	10,86	10,86	10,53	10,53
31165027	1	TAMPA SELO PE2 GG25 W	368,63	368,63	357,57	357,57
11120609	1	O-RING 80X2,5 NBR70 D	18,47	18,47	17,92	17,92
11210026	3	PARAFUSO CILINDRICO	6,64	19,92	6,44	19,32
11110096	1	SELO MECANICO MG1S15/	501,42	501,42	486,38	486,38
11070073	1	ANEL RET 30X1,5 DIN47	22,52	22,52	21,84	21,84
11210258	1	PARAFUSO ALL M 12X5	18,81	18,81	18,25	18,25
35075645	1	PROPULSOR PIR PE80/2	2.563,05	2.563,05	2.486,16	2.486,16
31055126	1	CAMARA PIR PE2 GG EM-	1.388,47	1.388,47	1.346,82	1.346,82

23

Rua São Paulo, 1.108, CEP 15804-000- Catanduva – SP
Tel: (17) 3531-0600



11210228	3	USAR 11217114	7,32	21,96	7,10	21,30
31065103	1	PLACA DE DESGASTE PIR	841,61	841,61	816,36	816,36
11120087	1	O-RING 212X4 NBR70 DI	20,62	20,62	20,00	20,00
TOTAL MATERIAIS				14.931,75		14.483,83
	1	Desmontagem/limpeza/aferição	440,00	440,00	426,80	426,80
	1	Rebobinamento	1.020,00	1.020,00	989,40	989,40
	1	Balanceamento	340,00	340,00	329,80	329,80
	1	Metalização eixo	340,00	340,00	329,80	329,80
	1	Montagem/Pintura	530,00	530,00	514,10	514,10
	1	Testes	320,00	320,00	310,40	310,40
	1	Transporte/Carga/Descarga	440,00	440,00	426,80	426,80
TOTAL MÃO-DE-OBRA				3.430,00		3.327,10
TOTAL GERAL (1 Bomba)				18.361,75		17.810,93

BOMBA:		EBARA 80DLM62.2 3CV		3% DE DESCONTO		
CÓDIGO	QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
			MEDIANA			
SANL1-C500	1	AR. OND 60X50MM DG1500/2200W DG11.5/3.7KW DL2.2/3.6KW	2,78	2,78	2,70	2,70
SANL1-C5L	1	ARRUELA LISA DE AÇO CARBONO BICROMATIZADO M5	0,09	0,09	0,09	0,09
SANL2-106L	4	ARRUELA LISA INOX 304 M6	0,88	3,52	0,85	3,40
SANL2-110P	1	ARRUELA PRESSAO INOX 304 M10	0,59	0,59	0,57	0,57
SCHV1-18X7X32D	1	CHAVETA 8X7X32 INOX AISI420 P/LD	95,11	95,11	92,26	92,26
SFM1-7076	2	JUNTA PLG 1/4" GAS NA-1040 - ASIA	0,94	1,88	0,91	1,82
SFM1-7137	1	JUNTA T. DESCARGA DIAM. 65 #1.0MM	3,05	3,05	2,96	2,96
SFM1-7501	1	ALCA ZDLX DG/DL 1.5KW~3.7KW DG 1500W 2200W	59,38	59,38	57,60	57,60
SFM1-7658	1	ANEL DISTANCIADOR 6307	3,62	3,62	3,51	3,51
SFM1-7810	1	TAMPA PROTETORA 20~40HP	4,05	4,05	3,93	3,93
SFM1-1090P	1	ROLAMENTO 6205ZZ C3 GRAXA POLIREX	65,14	65,14	63,19	63,19
SFM1-1105	1	ROLAMENTO 6307ZZ C3 GRAXA COMUM	167,40	167,40	162,38	162,38
SFM1-1201	1	SELO MECANICO EA-30 - CDS01-4095	375,62	375,62	364,35	364,35
SORNG-3.1X135	2	ORIN 3.1X135 DUREZA 70 SHOR DIM. ISO3601-1 ANEXO A	20,15	40,30	19,55	39,10
SORNG-3.1X170	1	O-RIN 3.1X170 DUREZA 70 SHO DIMEN. ISO3601-1 ANEXO A	16,39	16,39	15,90	15,90

24

Rua São Paulo, 1.108, CEP 15804-000- Catanduva - SP
Tel: (17) 3531-0600



SORNG-3.1X190	1	O-RIN 3.1X190 DUREZA 70 SHO DIMEN. ISO3601-1 ANEXO A	25,96	25,96	25,18	25,18
SORNG-3.1X129.4	2	O-RIN 3.1X29.4 DUREZA 70 SH DIMEN. ISO3601-1 ANEXO A	2,17	4,34	2,10	4,20
SPLB1-MK1M5	1	PLACA DE BORNES 112/132 - K1M5	43,16	43,16	41,87	41,87
SPOR2-I12	4	PORCA M12 INOX304	7,78	31,12	7,55	30,20
SPR12-I10X25	8	PAR.SEX.M10X25 INOX304	14,19	113,52	13,76	110,08
SPR12-I12X25	2	PAR.SEX.M12X25 INOX304	5,72	11,44	5,55	11,10
SPR12-I12X60	4	PAR.SEX.M12X60 INOX304	37,21	148,84	36,09	144,36
SPR12-I5X10	7	PAR.SEX.M5X10 INOX304	4,11	28,77	3,99	27,93
SPR12-I6X20	8	PAR.SEX.M6X20 INOX304	7,44	59,52	7,22	57,76
SPR12-I8X20	1	PAR.SEX.M10X20 INOX304	1,95	1,95	1,89	1,89
SPR12-I8X25	4	PAR.SEX.M8X25 INOX304	4,92	19,68	4,77	19,08
SPR12-I8X55	4	PAR.SEX.M8X55 INOX304	9,54	38,16	9,25	37,00
SPR22-I10X20	1	PARAF.ALLEN C/ CABECA CILIND. M10X20 INOX AISI304	2,91	2,91	2,82	2,82
SPR22-I6X15	1	PARAF.ALLEN C/ CABECA CILINDRICA M6X16 INOX AISI304	1,42	1,42	1,38	1,38
SPR61-I1/4X10	2	BUJAO SEXT C/ FLANGE 1/4X10 INOX304	26,49	52,98	25,70	51,40
SPR81-C5X10	2	PAR.PHIL.PAN.M5X10 A.CARB.BICR	0,74	1,48	0,72	1,44
SPR82-I5X6	3	PAR.PHIL.PAN.M5X6 AINOX 304 - NORMA DIN 7985	3,99	11,97	3,87	11,61
UBD1-1022	1	ROTOR BOMBA (80-62.2-188) 80DLMU62.2 - CDL01-2623	555,52	555,52	538,85	538,85
UBD1-2001	1	BUCHA P/ ROTOR DA BOMBA M10	45,09	45,09	43,74	43,74
UBD1-3040	1	VALVULA P/ DRENO DE AR 3/8 - ASIA	85,49	85,49	82,93	82,93
UBD1-3042	1	C. INTER. 80DLMU62.2 (2.2-1) - CDL01-1470	319,44	319,44	309,86	309,86
UBD1-3231	1	CARC.BOMBA (80-22) LD 80DLU61.5-(CDL02-1162/CDL52-1162)	1.198,47	1.198,47	1.162,52	1.162,52
UBD1-3452	1	TAMPA SUCCAO 80DLU62.2 (80-2) - CDL01-1270	230,23	230,23	223,32	223,32
UBD1-3470	1	TUBO DESC. 80X80 80 DLU61.5 - CDL01-1330-U	868,93	868,93	842,86	842,86
UFM1-2263	1	ROTOR COMPLETO 4P 3HP DL (2,2KW)	871,04	871,04	844,91	844,91
UFM1-3104	1	TAMPA MOTOR ZDLX DG/DL 1.5KW 2.2KW	520,45	520,45	504,84	504,84
UFM1-3257	1	CARCACA C/EST.BOB. 4P (DL) 2.2KW (3HP) 230/460V	1.809,04	1.809,04	1.754,77	1.754,77
UFM1-3316	1	SUPORTE DL 2,2KW (NACIONAL)	635,96	635,96	616,88	616,88

25

Rua São Paulo, 1.108, CEP 15804-000- Catanduva – SP
Tel: (17) 3531-0600



UFM1-3528	1	SUPOORTE COMPLETO SOOW #14X4C - 1.5KW E 2.2KW (NACIONAL)	1.632,23	1.632,23	1.583,26	1.583,26
UFM1-3544	1	SUP. COMP. SOOW #18X5C CABO DE COMANDO (NACIONAL) 2~5CV	1.685,15	1.685,15	1.634,60	1.634,60
UFM1-5015	1	CABO COMPLETO SOW-A #14X4C 10,45M	435,89	435,89	422,81	422,81
UFM1-7701	1	BASE DETETOR VAZAMENTO 1,5~3,7kW (2~5HP)	3,42	3,42	3,32	3,32
UFM1-8004	1	DISCO P/ ROLAMENTO 1.5/2.2/3.7/1500W/2200W	68,08	68,08	66,04	66,04
TOTAL MATERIAIS				12.400,57		12.028,57
1		Desmontagem/limpeza/ aferição	320,00	320,00	310,40	310,40
1		Rebobinamento	560,00	560,00	543,20	543,20
1		Balanceamento	180,00	180,00	174,60	174,60
1		Metalização eixo	270,00	270,00	261,90	261,90
1		Montagem/Pintura	340,00	340,00	329,80	329,80
1		Testes	190,00	190,00	184,30	184,30
1		Transporte/Carga/Descarga	440,00	440,00	426,80	426,80
TOTAL MÃO-DE-OBRA				2.300,00		2.231,00
TOTAL GERAL (1 Bomba)				14.700,57		14.259,57

BOMBA: XFP 101G CB1 PE 300-2		3% DE DESCONTO				
CÓDIGO	QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
			MEDIANA			
31025022	1	TAMPA PE3 D50X1 D40X1	1.707,81	1.707,81	1.656,58	1.656,58
11210241	1	PAR ALL M8X16 DIN912	20,13	20,13	19,53	19,53
11210145	2	PAR ALL M16X45 DIN912	27,76	55,52	26,93	53,86
41425115	1	ALCA XFP PE3 1,4401	673,14	673,14	652,95	652,95
11130003	1	SEAL RING C6X10 CU.AS	19,04	19,04	18,47	18,47
31325019	1	PRENSA CABO PE3 D50 I	61,40	61,40	59,56	59,56
31325018	1	PRENSA CABO PE3 D40 I	60,27	60,27	58,46	58,46
12100227	10,5	CABO AWG 4/3C G-GC CS	76,70	805,35	74,40	781,20
12100220	10,5	CABO ELET AWG 16/4 SO	16,35	171,68	15,86	166,53
12180014	1	TERMINAL OLHAL 1.5-2	19,22	19,22	18,64	18,64
31155077	1	TAMPA DO ROLAMEN SUPE	2.013,19	2.013,19	1.952,79	1.952,79
11120840	1	O-RING 196X3,5 NBR70	19,76	19,76	19,17	19,17
43075100	1	VEDACAO AFP ME3 3X4MM	36,29	36,29	35,20	35,20
12940086	1	VEDACAO PG 16 MZB16 M	33,34	33,34	32,34	32,34
42110102	1	PARAF PLUG PA 6.6 PMA	21,04	21,04	20,41	20,41
11210235	1	SCREW CYL M12X40 DIN9	20,13	20,13	19,53	19,53
11120293	1	ANEL O 90X4 VI	49,62	49,62	48,13	48,13
11010031	1	ROLAMENTO 6308 ZZ C3/	90,65	90,65	87,93	87,93
12200020	1	PLACA DE BORNES 6 POL	143,36	143,36	139,06	139,06

26

Rua São Paulo, 1.108, CEP 15804-000- Catanduva - SP
Tel: (17) 3531-0600



11260104	1	SCREW SLOT HD M5X10 D	20,13	20,13	19,53	19,53
11500003	1	ARR PRES DNTA A5.1 GV	20,13	20,13	19,53	19,53
31005084	1	CARCACA PE3 GG WET (N	4.716,58	4.716,58	4.575,08	4.575,08
65015322	1	ROTOR EIXO PE250/4 1.	7.562,54	7.562,54	7.335,66	7.335,66
11630153	1	CHAVETA B8X7X45 DIN68	438,84	438,84	425,67	425,67
31155076	1	TAMPA DO ROLAMEN INFE	3.545,81	3.545,81	3.439,44	3.439,44
11210235	1	SCREW CYL M12X40 DIN9	20,13	20,13	19,53	19,53
11560054	1	BUJAO M12X1,5 AISI 3	33,27	33,27	32,27	32,27
11130077	1	ANEL SELAGEM 12X18X1,5	19,22	19,22	18,64	18,64
13785001	1	PLUG PARAF M16 PE	16,94	16,94	16,43	16,43
11120072	1	O-RING 250X4 NBR70 DI	45,46	45,46	44,10	44,10
11120670	1	O-RING 280X3 NBR70 DI	47,05	47,05	45,64	45,64
11020081	1	ROLAMENTO 3311 BDDUC3E	955,45	955,45	926,79	926,79
11100112	1	SELO MEC 50MM MG7/50	1.657,01	1.657,01	1.607,30	1.607,30
11070012	1	ANEL RET EXT 50X2,00	36,42	36,42	35,33	35,33
42130402	1	DI-ELETRODO D5.7X61 MM	56,16	56,16	54,48	54,48
31045050	1	DEPOSITO OLEO PE3 D17	1.839,85	1.839,85	1.784,65	1.784,65
11210244	4	PARAF ALL M10X25 DIN	20,12	80,48	19,52	78,08
11120572	1	O-RING 315X4 NBR70 DI	41,16	41,16	39,93	39,93
12180044	1	EMENDA ISOL AZUL 1.0	19,23	19,23	18,65	18,65
31165028	1	TAMPA DO SELO PE3 GG4	486,54	486,54	471,94	471,94
11120815	1	O-RING 120X3 NBR70	19,76	19,76	19,17	19,17
11210243	3	PAR ALLEN M8X25 AI	32,20	96,60	31,23	93,69
11110208	1	SELO MEC 45MM MG1/45	1.452,55	1.452,55	1.408,97	1.408,97
11070080	1	CIRCLIP 45X42.5X1.75	69,32	69,32	67,24	67,24
11210145	1	PAR ALLEN M16X45 DIN912	27,76	27,76	26,93	26,93
11470030	1	ARRUELA SEGUR M16 AB	69,06	69,06	66,99	66,99
11210244	4	PARAF ALLEN M10X25DIN	18,98	75,92	18,41	73,64
11120572	1	O-RING 315X4 NBR70 DI	38,83	38,83	37,67	37,67
11120126	1	ANEL O 320X	38,78	38,78	37,62	37,62
31165028	1	TAMPA DO SELO PE3 GG4	459,00	459,00	445,23	445,23
11120815	1	O-RING 120X3 NBR70	18,64	18,64	18,08	18,08
11210243	3	PARAF ALLEN M8X25 AI	30,38	91,14	29,47	88,41
11110208	1	SELO MEC. 45MM MG1/45	1.370,33	1.370,33	1.329,22	1.329,22
11070080	1	CIRCLIP 45X42.5X1.75	65,39	65,39	63,43	63,43
11210145	1	PAR ALL M16X45 DIN912	26,19	26,19	25,40	25,40
11490030	1	ARRUELA SEGUR M16 AB	65,76	65,76	63,79	63,79
35075661	1	PROP XFP101G CB1.4 D	2.019,43	2.019,43	1.958,85	1.958,85
31055133	1	CAMARA XFP101G CB1 GG	2.052,00	2.052,00	1.990,44	1.990,44
11210261	4	PARAF ALL M16X60 DIN9	113,13	452,52	109,74	438,96
11130013	1	ANEL DE VED. 21X26X1	18,99	18,99	18,42	18,42
31065107	1	PLACA FUNDO XFP101G C	1.391,04	1.391,04	1.349,31	1.349,31
11120063	1	ANEL O 205 X 5	29,45	29,45	28,57	28,57
42475006	1	ARRUELA XFP PE3 COOL.	62,83	62,83	60,95	60,95
11210226	2	PARAF ALL M6X16 DIN91	28,51	57,02	27,65	55,30
11360065	4	ALL S/ CABEC M10x20 D	27,97	111,88	27,13	108,52
11060029	2	SUPORTE ARRUELA 55X68	115,34	230,69	111,88	223,76
11070021	1	ANEL RETENCAO 55X2 DI	18,99	18,99	18,42	18,42
11210243	2	PARAF ALLEN M8X25 AI	30,38	60,76	29,47	58,94

27

Rua São Paulo, 1.108, CEP 15804-000- Catanduva - SP
Tel: (17) 3531-0600



11120072	1	O-RING 250X4 NBR70 DI	42,89	42,89	41,60	41,60
11210238	4	PARAFUSO ALLEN M8X30	18,98	75,92	18,41	73,64
43075160	1	VEDACAO CABO PE3 50X2	183,60	183,60	178,09	178,09
43075162	1	VED CABO PE3 40X28HX1	177,12	177,12	171,81	171,81
12180144	1	TERMINAL PINO REDON 4	18,13	18,13	17,59	17,59
43075150	1	VEDACAO DI PROBE PE3	29,08	29,08	28,21	28,21
11080027	1	USAR 11087027	18,13	18,13	17,59	17,59
11400031	6	PORCA SEX M6 DIN934 B	18,12	108,72	17,58	105,48
		TOTAL MATERIAIS		38.823,58		37.658,94
	1	Desmontagem/limpeza/ aferição	640,00	640,00	620,80	620,80
	1	Rebobinamento	2.862,00	2.862,00	2.776,14	2.776,14
	1	Balanceamento	360,00	360,00	349,20	349,20
	1	Metalização eixo	360,00	360,00	349,20	349,20
	1	Montagem/Pintura	640,00	640,00	620,80	620,80
	1	Testes	530,00	530,00	514,10	514,10
	1	Transporte/Carga/Descarga	530,00	530,00	514,10	514,10
		TOTAL MÃO-DE-OBRA		5.922,00		5.744,34
		TOTAL GERAL (1 Bomba)		44.745,58		43.403,28



Notificações

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

29832	29766	29728	589136	29732	29736	29740
29886	29969	29891	29896	29903	29930	29959
29975	29919	29951	29931	30032	30033	30034
30119	30126	30040	12705	30058	30114	30088
30089	30068	30108	30083	30110	30092	9044347
9055853	9055854	9043985	29659	29589	29687	589223
29617	29605	29637	29743	29744	29745	29816
29837	29785	29801	29768	9048544	29773	29791
29798	29525	29514	29477	29478	29480	29481
29482	29993	29495	29494	29511	589109	589108
29705	38272	38237	38206	38271	38167	38264
591086	38171	9055753	9046569	29683	34970	29580
36575	9050013	9050020	9050023	29539	49036	34975
36703	29541	29555	29685	9051974	34941	34949
9043234	29548	32805	9053455	32843	32822	32798
32813	9043661	32830	32842	28872	32863	587764
49099	33921	33010	32977	33012	32998	9044436
588392	49346	32969	32985	32988	9044088	50577
36611	36812	36633	36764	36848	36591	36680
65557	65595	9049760	36612	36598	36686	36565
49332	39654	36833	36530	39592	39539	36541
36571	39593	36649	36855	36779	36569	36527
36719	36515	36749	39580	36699	36513	49216
36666	9040853	9041992	65643	36774	39499	49396
9044355	39558	39545	49114	39501	66051	39496
9041390	49196	39706	65743	49250	39689	9047104
65694	9047476	39617	65562	39624	590087	589330
65690	587592	65733	65653	49372	66102	39627
39511	66047	590779	49112	65646	39640	39574
39596	49235	49725	49234	39715	49142	1252588
1252601	39718	1252682	1252640	49323	9047831	66138
49335	590444	9045520	49092	49329	49172	49295
66055	66050	9043179	49319	65572	587340	590278
65655	588995	49266	49258	49242	65740	590465
49177	9043584	66066	65752	590379	49352	588487
590483	9042544	49188	65571	49331	49304	65735
49299	9042849	49187	49377	588717		



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Flamingo – Via Nova Catanduva 3037

Terminal	Rua Lourenço Betti
Rua Pará	Av. Maranguape
Av. São Domingos	Rua João Chimello
Rua São Paulo	Rua Aurora do Norte
Rua Prof. Giordano Mestrinelli	Rua Sergipe
Rua Olímpia	Rua Elias Baub
Av. Miguel Stéfano	Rua Elias Nechar
Av. Elias Nechar	Rua Miguel Stéfano
Rua Coroados	Rua Olímpia
Av. Maranguape	Av. Benedito Zancaner
Rua Formosa	Rua Sergipe
Rua Gramado	Av. Benedito Zancaner
Rua Coroados	Rua Cajobi
Rua Corbélia	Rua Piracicaba
Rua Pernambuco	Rua Minas Gerais
Rua Agostina Barba (ponte)	Rua Amazonas
Av. Otávio Adami	Av. São Domingos
Rua Planaltina	Rua Brasil
Rua Gama	Terminal
Rua Linhares	
Av. Projetada I	
Rua Antônio Ferrarezi Espeleta	
Rua Leonor de Oliveira Macedo	
Rua Rafael Fernandes Cervantes	
Rua Antônio Alves Lico	
Rua Antônio Ferrarezi Espeleta	
Rua das Amoras	
Rua das Carambolas	
Rua das Maçãs	
Av. das Uvas	
Rotatória dos Pêssegos	
Rua dos Tamarindos	
Rua Jaçanã	
Rua Barra Longa	
Rua Parati	
Av. Otávio Adami	
Rua Agostina Barba (ponte)	
Rua Francisco Raya Madrid	
Rua Abelardo Rodrigues	
Rua João Chimello	
Rua Corbélia	



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Nosso Teto / Vertoni 3044

Terminal
Rua XV de Novembro
Rua Monte Azul
Rua Campo Alegre
Rua Lavínia
Rua Lages
Rua Itapema
Rua Savério Vertoni
Rua Penápolis
Av. Palmares
Rua Antônio Girol
Rua Lagoa Real
Rua Massapé
Rua Casa Nova
Rua Santo Cristo
Rua Santa Bárbara do Sul
Av. Palmares
Rua Campo Formoso
Rua Crisópolis
Rua Levi Turim
Rua Olavio Serpa
Rua Pitangueiras
Rua Armando Gulim
Av. Palmares
Rua Birigui
Rua Tupã
Av. Palmares / Rua Bebedouro
Rua Piauí
Rua São Francisco
Rua Marília
Rua Goiás
Rua Santa Catarina
Rua São Paulo
Rua Rio de Janeiro
Rua Brasil
Rua Pará
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Pachá 3045

Terminal
Rua Pará
Av. José Nelson Machado
Av. São José do Rio Pardo
Rua Cascata
Rua Pérola
Rua Nhandeara
Rua Mococa
Av. Francisco Agudo Romão Filho
Rua César Guzzi
Rua Bulgária
Rua Odilon José de Lima
Rua Ângela Dámigo Raymundo
Rua Joana Palmeira de Lima
Rua Juraci Luiz de Lima
Rua Manoel Martinez Utera
Av. Eden Bottura
Rua José Martins
Rua Sem nome
Rua Manoel Martinez Utera
Rua Cruzeiro do Sul
Rua La Paz
Rua San Marino
Rua Glória
Av. Ayrton Senna
Rua Francisco Agudo Romão Filho
Rua Itanhaém
Rua Pastor Jose Dutra
Av. Theodoro Rosa Filho
A. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Gabriel Hernandez Via Distrito Industrial Pedro Boso 3039

Terminal	Rua Piracicaba
Av. São Domingos	Rua Belém
Rua 24 de fevereiro	Rua Brasil
Rua Alagoas	Rua Recife
Rua Prof. Giordano Mestrinelli	Rua Amazonas
Rua Olímpia	Av. São Domingos
Rod. Com. Pedro Monteleone	Rua Brasil
Rod. Washington Luiz	Terminal
Distr. Ind. Pedro Boso	
Rod. Washington Luiz	
Rod. Com. Pedro Monteleone	
Av. Otávio Adami	
Rua Parati	
Rua das Caramolas	
Rua das Romãs	
Av. das Uvas	
Rua das Cerejas	
Rua das Pitangas	
Rua das Framboesas	
Rua Cataguases	
Rua Barra Longa	
Rua Caraíbas	
Rua Itororó	
Rua Caiçara	
Rua Bito Pita	
Rua Bom Repouso	
Rua Itororó	
Av. Porto Novo	
Av. Otávio Adami	
Rua Agostina Barba (ponte)	
Rua Francisco Raya Madrid	
Rua Abelardo Rodrigues	
Rua João Chimello	
Rua Aurora do Norte	
Rua Sergipe	



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Gabriel Hernandez 3038

Terminal	Rua Piracicaba
Av. São Domingos	Rua Belém
Rua 24 de fevereiro	Rua Brasil
Rua Alagoas	Rua Recife
Rua Prof. Giordano Mestrinelli	Rua Amazonas
Rua Olímpia	Av. São Domingos
Rod. Com. Pedro Monteleone	Rua Brasil
Av. Otávio Adami	Terminal
Rua Parati	
Rua das Caramolas	
Rua das Romãs	
Av. das Uvas	
Rua das Cerejas	
Rua das Pitangas	
Rua das Framboesas	
Rua Cataguases	
Rua Barra Longa	
Rua Caraíbas	
Rua Itororó	
Rua Caiçara	
Rua Bito Pita	
Rua Bom Repouso	
Rua Itororó	
Av. Porto Novo	
Av. Otávio Adami	
Rua Agostina Barba (ponte)	
Rua Francisco Raya Madrid	
Rua Abelardo Rodrigues	
Rua João Chimello	
Rua Aurora do Norte	
Rua Sergipe	



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Euclides / Solo 3035

Terminal
Rua XV de Novembro
Rua Bonsucesso
Av. Barão dos Cocais
Rua Patos de Minas
Rua Julio César Arroio Menino
Rio Xingu
Rua XV de Novembro
Av. Guido Girol
Rua São Sebastião
Rua Monsenhor Albino
Rua Serra Negra
Av. Guido Girol (travessia)
Rua José Soares Camargo
Rua Xingu
Rua Rio Vermelho
Rua Rio Negro
Av. Francisco Agudo Romão Filho
Rua Ariranha
Rua Natal
Rua América
Rua Florianópolis
Rua São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

FIPA 3036

Terminal
Rua Pará
Rua Recife
Av. São Vicente de Paula
Rod. Alfredo Jorge Abdo
Av. Kyonari Uemura
Rotatória da UPA
Av. Kyonari Uemura
Entrada do Jd. Oriental
Rod. Alfredo Jorge Abdo
Jd. Oriental
Rod. Alfredo Jorge Abdo
Rua Euclides Antunes
Rua João Automir Borghi
Rua João B. Bianchini
Av. Roberto Banzi
Rod. Alfredo Jorge Abdo
Av. São Vicente de Paula
Rua Carlos Rogério
Rua Porto Eptácio
Rua Cascata
Rua Porto Feliz
Rua Itararé
Av. Orlândia
Av. São Vicente de Paula
Rua Cuiabá
Rua Amazonas
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Jardim Alpino 3040

Terminal
Rua Pará
Rua Recife
Av. São Vicente de Paula
Rua Pirajuí
Rua Salto
Rua Novais
Rua Jales
Rua Duartina
Rua Igarapava
Av. Holambra
Rua Cruz das Almas
Rua Itamaraju
Av. Holambra (travessia)
Rua Sacramento
Rua Atibaia
Rua Mongaguá
Rua Campos do Jordão
Rua Igarapava
Rua Sagres
Rua Cardoso
Rua Tietê
Rua Antônio Gonçalves de Oliveira
Av. Júlio César Marino
Rua Dr. Cervantes Ângulo
Av. Com. Antônio Stocco
Av. José Nelson Machado
Rua Brasil
Rua Recife
Rua Amazonas
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Jardim Alpino / FAFICA 3041

Terminal	Av. José N. Machado
Rua Pará	Rua Brasil
Rua Recife	Rua Recife
Av. São Vicente de Paula	Rua Amazonas
Rua Pirajuí	Av. São Domingos
Rua Salto	Rua Brasil
Rua Novais	Terminal
Rua Jales	
Rua Duartina	
Rua Igarapava	
Av. Holambra	
Rua Cruz das Almas	
Rua Itamaraju	
Av. Holambra (travessia)	
Rua Sacramento	
Rua Atibaia	
Rua Mongaguá	
Rua Campos do Jordão	
Rua Igarapava	
Rua Sagres	
Rua Cardoso	
Rua Taubaté	
Rua Antônio Gonçalves de Oliveira	
Av. Júlio César Marino	
Rua Dr. Cervantes Ângulo	
Av. Com. Antônio Stocco	
Av. Com. Antonio Stocco "sentido saída da cidade"	
Rod. Cesário José de Castilho	
Rod. Washington Luis (retorno)	
Campos Fafica	
Rotatória Clube de Campo	
Rod. Cesário José de Castilho	
Av. Com. Antonio Stocco	



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Vila Celso 3049

Terminal
Rua Pará
Av. José Nelson Machado
Av. Com. Antonio Stocco "sentido saída da cidade"
Av. Com. Antonio Stocco "sentido centro"
Rua Dr. Antonio Gonçalves de Oliveira
Rua Taubaté
Rua Cardoso
Rua Novais
Rua Cubatão
Rua Poços de Caldas
Rua Igarapava (travessia)
Alameda Oriente
Rua Duartina
Rua Ourinhos
Estrada da Jacuba
Rua Helius Tricca
Rua Amil Eduardo Lima Zakia
Rua Luiz Jorge
Av. Miguel Calil
Rua Rua Piracaia
Rua Guido Bróglia
Rua Altair
Av. José Nelson Machado
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Vila Engrácia 3034

Terminal
Rua Pará
Rua Manaus
Rua 24 de Fevereiro
Rua Aracaju
Rua Santos
Rua Manaus
Rua Macapá
Av. Dona Engrácia
Rua José Chab
Rua José G. Espanha
Rua Geraldo Zironi
Rua Eng. Eduardo Costa Neto
Rua Pau Brasil
Rua Casa Nova
Rua Pedra Vermelha
Rua Dr. Walter Pelizon
Av. Dona Engrácia
Rua Macapá
Rua Belém
Rua Brasil
Rua Recife
Rua Amazonas
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Amêndola / Agudo Romão / Jd. dos Coqueiros 3033 / Km 10 3043

Terminal	Rua Anuar Pachá
Rua Pará	Rua Clóvis Pereira
Rua Manaus	Rua Martinho Canozo
Rua Maranhão	Av. Dep. Orlando Zancaner
Rua Cedral	Rua Martinópolis
Rua Tabatinga	Rua Bocaina
Rua Potirendaba	Rua Guarulhos
Av. Dep. Orlando Zancaner	Rua Mogi das Cruzes
Av. Pedro Berça	Rua 24 de Fevereiro
Rua João Valzachi	Av. São Domingos
Av. Prof. Geraldo Correa	Rua Brasil
Rua Dr. Aniz Buchala	Terminal
Rua Amador Longhini	
Rod. Washington Luis "retorno"	
Rua Cesário José de Castilho	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rua Barreirinha	
Rua Barro Duro	
Rua Extrema	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rua Itaperuna	
Rua Serranópolis	
Rua Japeri	
Rua Miracema	
Rua Tangará	
Rua Japeri	
Rua Serranópolis	
Rua Itaperuna	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Bairro Km 10	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rotatória Clube de Campo	
Rod. Cesário José de Castilho	
Rotatória HSD (retorno p/ Rua Anuar Pachá)	



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Amêndola / Agudo Romão / Clube de Campo 3031

Terminal
Rua Pará
Rua Manaus
Rua Maranhão
Rua Cedral
Rua Tabatinga
Rua Potirendaba
Av. Dep. Orlando Zancaner
Av. Pedro Berça
Rua João Valzachi
Av. Prof. Geraldo Correa
Rua Dr. Aniz Buchala
Rua João Marton
Rua Amador Longhini
Rod. Washington Luis "retorno"
Rua Cesário José de Castilho
Rotatória Clube de Campo
Rua Cesário José de Castilho
Rotatória HSD (retorno pela Rua Anuar Pachá)
Rua Anuar Pachá
Rua Clóvis Pereira
Rua Martinho Canozo
Av. Dep. Orlando Zancaner
Rua Martinópolis
Rua Bocaina
Rua Guarulhos
Rua Mogi das Cruzes
Rua 24 de fevereiro
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Amêndola / Agudo Romão / Clube de Campo / FAFICA 3032

Terminal
Rua Pará
Rua Manaus
Rua Maranhão
Rua Cedral
Rua Tabatinga
Rua Potirendaba
Av. Dep. Orlando Zancaner
Av. Pedro Berça
Rua João Valzachi
Av. Prof. Geraldo Correa
Rua Dr. Aniz Buchala
Rua João Marton
Rua Amador Longhini
Rod. Wasington Luis
Campos Fafica
Rotatória Clube de Campo
Rua Cesário José de Castilho
Rotatória HSD (retorno pela Rua Anuar Pachá)
Rua Anuar Pachá
Rua Clóvis Pereira
Rua Martinho Canozo
Av. Dep. Orlando Zancaner
Rua Martinópolis
Rua Bocaina
Rua Guarulhos
Rua Mogi das Cruzes
Rua 24 de Fevereiro
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Amêndola / Agudo Romão / Jd. dos Coqueiros 3033

Terminal	Rua Martinho Canozo
Rua Pará	Av. Dep. Orlando Zancaner
Rua Manaus	Rua Martinópolis
Rua Maranhão	Rua Bocaina
Rua Cedral	Rua Guarulhos
Rua Tabatinga	Rua Mogi das Cruzes
Rua Potirendaba	Rua 24 de Fevereiro
Av. Dep. Orlando Zancaner	Av. São Domingos
Av. Pedro Berça	Rua Brasil
Rua João Valzachi	Terminal
Av. Prof. Geraldo Correa	
Rua Dr. Aniz Buchala	
Rua Amador Longhini	
Rod. Washington Luis "retorno"	
Rua Cesário José de Castilho	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rua Barreirinha	
Rua Barro Duro	
Rua Extrema	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rua Itaperuna	
Rua Serranópolis	
Rua Japeri	
Rua Miracema	
Rua Tangará	
Rua Japeri	
Rua Serranópolis	
Rua Itaperuna	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rotatória Clube de Campo	
Rod. Cesário José de Castilho	
Rotatória HSD (retorno p/ Rua Anuar Pachá)	
Rua Anuar Pachá	
Rua Clóvis Pereira	



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Tarraf 3047 / Jd. da Torre 3052 / Loren Sid 3048

Terminal
Rua XV de Novembro
Rua 7 de Setembro
Rua Rosa Cruz
Rua Esmeraldas
Rua Alfenas
Rua Ipanema
Rua dos Lírios
Rua das Azaléias
Rua Itaipu
Rua Teresópolis
Rua Estrela D'alva
Alameda Barcelona
Rua Uruguaiana
Rua Mariluz
Rua Colina
Rua Estância
Rua Piratini
Rua Pitangueiras
Rua Estância
Rua Penápolis
Rua Olávio Serpa
Rua Guariba
Rua Birigui
Rua Uruguaiana
Rua Bauru
Av. Daniel Soubhia
Rua Olhos D`água
Rua Cascatinha
Rua Palmeiras
Rua Porecatu
Rua 12 de Outubro

Rua Campinas
Rua Santa Catarina
Rua São Paulo
Rua Rio de Janeiro
Rua Maranhão
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Salles / Theodoro 3046

Terminal	Rua Pindorama
Rua Pará	Rua Goiás
Av. São Domingos	Rua Ibirá
Viaduto Castelo Branco	Rua São Paulo
Rua Curitiba	Av. São Domingos
Av. Alto Araguaia	Rua Álamo
Rua Cáceres	Rua Tamareiras
Rua Corumbá	Rua Magnólia
Rua Arenópolis	Av. São Domingos
Rua Naviraí	Rua Brasil
Rua Barra do Garça	Terminal
Rua Aparecida do Taboado	
Rotatória Rio Brilhante	
Rua Loanda	
Rua Profº Carlos Iafelice	
Rua Mirasselva	
Av. Savério Marchesoni	
Av. Bertho Giovanni Sargi	
Rua Três Corações	
Rua Atlântida	
Rua Juiz de Fora	
Rua Farroupilha	
Rua Panorama	
Rua Jacarezinho	
Rua Cáceres	
Rua Caarapó	
Av. Rio Brilhante	
Rua Virgílio Mastrocola	
Av. Rio Brilhante	
Rua Curitiba	
Rua Capivarí	
Rua Santa Catarina	
Rua Três de Maio	



OS a partir de 01 / 06 / 2018

TABELA DE HORÁRIOS DE SEGUNDA À SEXTA FEIRA

Pachá	Fipa	Salles/Theodoro	Euclides/Solo	Tarraf	Vila Celso	Nosso Teto	Amêndola	Alpino	Flamingo	G. Hernandes	Engrácia	Pedro Boso	Jd. dos coqueiros	Loresid
5:00	05:00	04:50	05:15	05:00	05:05	05:10	05:20	5:00	4:45	5:00	5:05	5:50	7:30	6:25
5:25	05:35	05:30	05:40	05:40	05:45	05:55	06:00	5:30	5:15	5:30	5:45	7:30	8:20	7:10
5:50	06:20	06:15	06:05	06:25	06:45	06:40	06:40	5:55	5:45	5:50	6:30	16:40	16:30	12:35
6:20	07:05	07:15	06:30	07:10	07:45	07:25	07:30	6:20	6:15	6:30	7:15		19:00	16:30
6:45	07:50	08:15	07:00	07:55	08:45	08:10	08:20	6:45	6:45	07:00	8:00			17:15
7:10	08:35	09:15	07:25	08:45	09:45	08:55	09:10	7:10	7:20	7:30	8:45			21:30
7:35	09:20	10:15	07:50	09:30	10:45	09:40	10:00	7:40	7:50	8:05	9:30	Jd. da Torre		
8:00	10:05	11:15	08:15	10:20	11:45	10:25	10:50	8:05	8:20	8:40	10:15	06:25		
8:30	10:50	12:15	08:40	11:05	12:45	11:10	11:40	8:30	8:55	9:10	11:00	16:30	Km 10	
8:55	11:35	13:15	09:10	11:50	13:45	11:55	12:30	8:55	9:20	9:40	11:45		08:20	FAFICA
9:20	12:20	14:15	09:35	12:35	14:45	12:40	13:20	9:20	9:55	10:10	12:30		19:00	6:40
9:45	13:05	15:15	10:00	13:25	15:45	13:35	14:10	9:50	10:20	10:40	13:15			17:20
10:10	13:50	16:15	10:25	14:10	16:45	14:20	15:00	10:15	10:55	11:10	14:00			18:30
10:40	14:35	17:15	10:50	14:55	17:45	15:05	15:45	10:40	11:20	11:40	14:45			19:00
11:05	15:20	18:15	11:20	15:45	18:45	15:50	16:30	11:05	11:55	12:10	15:30			21:20
11:30	16:05	19:15	11:45	16:30	19:45	16:35	17:20	11:30	12:20	12:40	16:15			22:10
11:55	16:50	20:00	12:10	17:15	20:30	17:20	18:15	12:00	12:55	13:10	17:00			
12:20	17:35	21:00	12:35	18:00	21:30	18:05	19:00	12:25	13:20	13:40	17:45			
12:50	18:20	22:00	13:00	18:45	22:30	18:50	20:00	12:50	13:55	14:10	18:30			
13:15	19:00	23:00	13:30	19:30	23:40	19:30	21:00	13:15	14:20	14:40	19:15			
13:40	20:00	23:40	13:55	20:30		20:30	22:00	13:40	14:55	15:10	20:00			
14:05	21:00		14:20	21:30		21:30	23:00	14:10	15:20	15:40	21:00			
14:30	22:00		14:45	22:30		22:30	23:40	14:35	15:55	16:10	22:00			
15:00	23:00		15:10	23:40		23:40		15:00	16:25	16:40	23:00			
15:25	23:40		15:40					15:25	16:55	17:10	23:40			
15:50			16:05					15:50	17:25	17:50				
16:15			16:30					16:20	17:55	18:10				
16:40			16:55					16:45	18:25	18:50				
17:10			17:20					17:10	18:55	19:10				
17:35			17:50					17:35	19:25	19:50				
18:00			18:15					18:00	19:55	20:50				
18:25			18:40					18:30	20:25	21:50				
18:50			19:05					18:55	21:25	23:00				
19:20			19:30					19:20	22:25	23:40				
20:00			20:05					19:50	23:00					
20:40			20:40					20:40	23:40					
21:20			21:20					21:20						
22:10			22:10					22:10						
23:00			23:00					23:00						
23:40			23:40					23:40						



OS a partir de 01 / 06 / 2018

TABELA DE HORÁRIOS AOS SÁBADOS

Pachá	Fipa	Salles/Theodoro	Euclides/Solo	Tarraf	Vila Celso	Nosso Teto	Amêndola	Alpino	Flamingo	G. Hernandes	Engrácia	Pedro Boso	Lorensid
5:00	05:00	05:30	05:20	05:30	05:00	05:10	5:30	5:00	5:15	5:00	5:10	5:50	6:15
5:50	05:40	06:15	06:10	06:15	05:45	05:55	6:20	5:50	5:45	5:30	6:00		12:05
6:40	06:30	07:15	07:00	07:05	06:45	06:45	7:10	6:40	6:15	5:50	6:50		12:55
7:30	07:20	08:15	07:50	07:55	07:45	07:35	8:00	7:30	6:45	6:30	7:40		17:05
8:20	08:10	09:15	08:40	08:45	08:45	08:25	8:50	8:20	7:15	7:00	8:30		18:45
9:10	09:00	10:15	09:30	09:35	09:45	09:15	9:40	9:10	7:45	7:30	9:20	Jd. dos Coqueiros	22:20
10:00	09:50	11:15	10:20	10:25	10:45	10:05	10:30	10:00	8:15	8:00	10:10	7:10	
10:50	10:40	12:15	11:10	11:15	11:45	10:55	11:20	10:50	8:45	8:30	11:00	16:20	
11:40	11:30	13:15	12:00	12:05	12:45	11:45	12:10	11:40	9:15	9:00	11:50		
12:30	12:20	14:15	12:50	12:55	13:45	12:35	13:00	12:30	9:45	9:30	12:40		FAFICA
13:20	13:10	15:15	13:40	13:45	14:45	13:25	13:50	13:20	10:15	10:00	13:30		8:00
14:10	14:00	16:15	14:30	14:35	15:45	14:15	14:40	14:10	10:45	10:30	14:20		11:20
15:00	14:50	17:15	15:20	15:25	16:45	15:05	15:30	15:00	11:15	11:00	15:10		
15:50	15:40	18:15	16:10	16:15	17:45	15:55	16:20	15:50	11:45	11:30	16:00		
16:40	16:30	19:15	17:00	17:05	18:45	16:45	17:10	16:40	12:15	12:00	16:50		
17:30	17:20	20:00	17:50	17:55	19:45	17:35	18:00	17:30	12:45	12:30	17:40		
18:20	18:10	21:00	18:40	18:45	20:30	18:25	18:50	18:20	13:15	13:00	18:30		
19:10	19:00	22:00	19:30	19:35	21:30	19:15	19:40	19:10	13:45	13:30	19:20		
20:00	19:50	23:00	20:20	20:30	22:30	20:05	20:30	20:00	14:15	14:00	20:10		
20:50	20:40	23:40	21:10	21:25	23:40	20:55	21:20	20:50	14:45	14:30	21:00		
21:40	21:30		22:05	22:20		21:45	22:10	21:40	15:15	15:00	22:00		
22:30	22:20		23:00	23:00		22:45	23:00	22:20	15:30	16:00	23:00		
23:00	23:00		23:40	23:40		23:40	23:40	23:00	16:30	17:00	23:40		
23:40	23:40							23:40	17:30	18:00			
									18:30	19:00			
									19:30	20:00			
									20:30	21:00			
									21:30	22:00			
									22:30	23:00			
									23:40	23:40			



OS a partir de 01 / 06 / 2018

TABELA DE HORÁRIOS AOS DOMINGOS E FERIADOS

Pachá	Fipa	Salles/Theodoro	Euclides/Solo	Tarraf	Vila Celso	Nosso Teto	Amêndola	Alpino	Flamingo	G. Hernandes	Engrácia
5:30	05:00	05:45	05:00	05:30	05:15	05:30	5:15	5:00	5:30	5:00	5:45
6:30	06:00	06:45	06:00	06:30	06:15	06:30	6:15	6:00	6:30	6:00	6:45
7:30	07:00	07:45	07:00	07:30	07:15	07:30	7:15	7:00	7:30	7:00	7:45
8:30	08:00	08:45	08:00	08:30	08:15	08:30	8:15	8:00	8:30	8:00	8:45
9:30	09:00	09:45	09:00	09:30	09:15	09:30	9:15	9:00	9:30	9:00	9:45
10:30	10:00	10:45	10:00	10:30	10:15	10:30	10:15	10:00	10:30	10:00	10:45
11:30	11:00	11:45	11:00	11:30	11:15	11:30	11:15	11:00	11:30	11:00	11:45
12:30	12:00	12:45	12:00	12:30	12:15	12:30	12:15	12:00	12:30	12:00	12:45
13:30	13:00	13:45	13:00	13:30	13:15	13:30	13:15	13:00	13:30	13:00	13:45
14:30	14:00	14:45	14:00	14:30	14:15	14:30	14:15	14:00	14:30	14:00	14:45
15:30	15:00	15:45	15:00	15:30	15:15	15:30	15:15	15:00	15:30	15:00	15:45
16:30	16:00	16:45	16:00	16:30	16:15	16:30	16:15	16:00	16:30	16:00	16:45
17:30	17:00	17:45	17:00	17:30	17:15	17:30	17:15	17:00	17:30	17:00	17:45
18:30	18:00	18:45	18:00	18:30	18:15	18:30	18:15	18:00	18:30	18:00	18:45
19:30	19:00	19:45	19:00	19:30	19:15	19:30	19:15	19:00	19:30	19:00	19:45
20:30	20:00	20:30	20:00	20:30	20:15	20:30	20:15	20:00	20:30	20:00	20:45
21:30	21:00	21:30	21:00	21:30	21:00	21:30	21:00	21:00	21:30	21:00	21:30
22:30	22:00	22:30	22:00	22:30	22:00	22:30	22:00	22:00	22:30	22:00	22:30
23:40	23:00	23:40	23:00	23:40	23:00	23:40	23:00	23:00	23:40	23:00	23:40
	23:40		23:40		23:40		23:40		23:40		23:40



Atendimento ao Consumidor
PROCON de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01

3531-9138

atendimento das 9h às 16h
de segunda a sexta-feira

Rua São Leopoldo, nº 80

3521-1931

atendimento das 8 às 12h
de segunda a sexta-feira

Leve os seguintes documentos:

- documentos pessoais (CPF e RG);
- comprovante de residência;
- documentos relacionados ao problema apresentado (contrato, nota fiscal, ordem de serviço, extrato, etc.)



OUVIDORIA DA GCM
3531-5318